



| PLANO SETORIAL DAS ARTES VISUAIS PARA O ESTADO DO RS

**SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA
Colegiado Setorial das Artes Visuais do RS | CSAVRS
Instituto Estadual de Artes Visuais | IEAVi**



SISTEMA
ESTADUAL
DE CULTURA

A stylized logo consisting of the letters "RS" in a bold, sans-serif font. The letters are filled with a colorful geometric pattern of triangles and polygons in shades of yellow, green, blue, red, and purple.

ieavi
INSTITUTO ESTADUAL DE ARTES VISUAIS

1. APRESENTAÇÃO | 4

2. HISTÓRICO | 5

3. LEGISLAÇÃO | 7

4. EIXOS | 8

5. REFERÊNCIAS | 16

1. APRESENTAÇÃO

O *Plano Setorial das Artes Visuais para o Estado do Rio Grande do Sul* consiste em um instrumento público com duas funções fundamentais.

Por um lado, ele permite demandar por *direitos culturais* atinentes ao setor das Artes Visuais em nível Estadual. E, por outro lado, justamente porque ele organiza ações a partir de uma metodologia de planejamento — explicitando eixos, diretrizes, metas, indicadores e prazos — ele permite identificar e compreender quais são os elementos mais relevantes a executar pelas diferentes instâncias do *Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul*.

Cumprir ressaltar que o mais geral *Plano Estadual de Cultura*, desdobra outros doze (12) Planos Setoriais para cada uma das distintas manifestações culturais, entre elas as Artes Visuais.

O principal objetivo do *Plano Setorial das Artes Visuais para o Estado do RS* consiste, portanto, em contribuir para o atingimento dos objetivos institucionais, mas também dos objetivos legalmente estipulados, de modo *planejado, coordenado e monitorado*, auxiliando o órgão gestor do *Sistema Estadual de Cultura* (a SEDAC - *Secretaria Estadual da Cultura*) a cumprir com suas finalidades constitucionais nesta ou em outras gestões.

2. HISTÓRICO

Formulado pela primeira vez em 2021 após a retomada política dos Colegiados Setoriais de Cultura no RS, a primeira versão do *Plano Setorial das Artes Visuais para o Estado do RS* prezou pela sua íntima articulação com o *Plano Setorial das Artes Visuais* ao nível Federal, ele mesmo parte do *Plano Nacional de Cultura*.

Seguindo os mesmos eixos organizadores e estratégicos para diferentes diretrizes e ações, mas customizando-os para as particularidades do Estado, a primeira versão do plano se apresentava como um documento formulado no bojo do *Colegiado Setorial de Artes Visuais do RS*.

Por essa razão, apresentava-se como um documento capaz de consubstanciar de

modo representativo as demandas e as expectativas da sociedade civil em relação ao papel do Estado neste segmento específico. Mas, por outro lado, permitiu organizar tanto uma série de ações e atividades pelo Colegiado Setorial de Artes Visuais do RS em suas gestões, quanto embasar um conjunto periódico de recomendações ao órgão gestor do Sistema Estadual de Cultura no RS, a saber, a própria Secretaria Estadual de Cultura do RS (SEDAC).

Frente à iminência da revisão estrutural do *Plano Nacional de Cultura* depois de dez anos de sua primeira consolidação, mas também da reorganização da gestão política estadual em 2023, o *Plano Setorial das Artes Visuais para o Estado do RS*

também se reestrutura e redesenha. Assim, o primeiro plano é revisitado, reorganizado e reescrito. Os eixos trazidos do *Plano Nacional de Cultura* são modificados, procurando atender especificidades locais das Artes Visuais sem descuidar, no entanto, sua essencial articulação com as prerrogativas ainda vigentes do plano nacional.

Dessa redução sistemática, seguem-se novos objetivos estratégicos dos quais se desdobram iniciativas, metas, ações diferentes, responsáveis, prazos de execução e indicadores de monitoramento e avaliação.

Sob a supervisão da SEDAC e junto da articulação do Instituto Estadual das Artes Visuais do RS (IEAVi), o *Plano Setorial das Artes Visuais para o Estado do RS*, em sua

nova versão, apresenta-se mais sintético e objetivo, prevendo não apenas áreas de governança e responsabilidade, mas também prazos para a realização das ações ali previstas e sugeridas.

Ademais, diante da nova composição do Colegiado Setorial de Artes Visuais (2021 - 2023), novos agentes individuais representantes do setor em outros territórios e regiões funcionais passam a colaborar com suas deliberações e encaminhamentos, diversificando o Pleno desta instância sistêmica. Nesse sentido, os elementos estipulados neste novo plano setorial também consubstanciam expectativas e demandas de territórios novos, marcados por particularidades de cadeias produtivas, de formação e de organização nas práticas culturais artísticas no RS.

3. LEGISLAÇÃO

A legislação ordinária que consolidou o Sistema Estadual de Cultura do RS foi a *Lei N° 14.310, de 01 de Outubro de 2013*, responsável por instituí-lo integralmente, destinando-o, em suas finalidades e objetivos sociais, à *articulação, promoção, gestão integrada e à participação popular* nas políticas públicas culturais no Estado do RS.

Em seu Capítulo II (*Da Composição do Sistema Estadual de Cultura*), Artigo 4º, fica definido que o sistema é basicamente composto por *instâncias* e por *instrumentos de gestão*.

Por um lado, as instâncias específicas do *Sistema Estadual de Cultura* são: (i) a *Secretaria da Cultura do Estado*, ou o órgão

gestor do sistema; (ii) *Conselho Estadual de Cultura*; (iii) *Conferência Estadual de Cultura*; (iv) *Colegiados Setoriais de Cultura*, em número de doze (12) para cada um dos segmentos culturais; e (v) *Comissão Intergestores Bipartite do RS*. Todas estas instâncias de articulação, pactuação e deliberação.

Por outro lado, os instrumentos específicos de gestão instituídos pela *Lei N° 14.310* são: (i) *Plano Estadual de Cultura*; (ii) *Planos Setoriais de Cultura*, também em número de doze (12); (iii) o *Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais*, o Pró-Cultura; (iv) o *Sistema de Informações e Indicadores Culturais*; e, por fim, (v) o *Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural*.

4. EIXOS

Os eixos apresentados ao longo do *Plano Setorial das Artes Visuais para o Estado do RS* foram inspirados tanto no plano setorial que o precedeu, quanto no *Plano Nacional de Cultura* e seu respectivo *Plano Setorial das Artes Visuais*.

Contudo, os eixos passam a se reorganizar, considerando-se, especialmente, aquelas especificidades do Sistema Estadual de Cultura e as particularidades do segmento no Estado do RS.

São eles:

- Eixo I - Do Papel do Estado na Gestão e na Organização das Artes Visuais
- Eixo II - Da Democratização e Ampliação do Acesso às Artes Visuais

- Eixo III - Do Incentivo aos Agentes das Artes Visuais
- Eixo IV - Do Fomento e Financiamento ao Setor das Artes Visuais
- Eixo V - Da Pesquisa e do Monitoramento Continuados nas Artes Visuais

O primeiro eixo (*Do Papel do Estado na Gestão e na Organização das Artes Visuais*) diz respeito aos modos pelos quais o Estado desempenha funções diretas na gestão e na organização de práticas culturais artísticas, através de seus equipamentos culturais e instituições e dos agentes individuais neles atuantes. Neste eixo, sugerem-se dois objetivos estratégicos relacionados com políticas de difusão das Artes Visuais e com a consolidação da

gestão desse segmento no RS, no horizonte da promoção de um *sistema da arte*¹ mais bem consolidado e estruturado.

O segundo eixo (*Da Democratização e Ampliação do Acesso às Artes Visuais*) diz respeito aos modos de promoção de uma contínua ampliação dos direitos culturais das Artes Visuais, bem como aos modos de garantia da participação ampla e deliberativa da própria sociedade civil na idealização, construção, implementação e avaliação das políticas públicas culturais,

¹ A noção de sistema da arte é compreendida por Bulhões (1995) do seguinte modo: “[...] a produção artística dentro de um contexto de relações próprias e integrada ao processo histórico global da sociedade em que está inserida. Nesse sentido, teve significado decisivo a adoção de um conceito base – sistema das artes plásticas – entendido como o conjunto de indivíduos e instituições responsáveis pela produção, difusão e consumo de objetos e eventos, por eles mesmos definidos como artísticos e também pelo estabelecimento de critérios e valores da arte para toda uma sociedade ao longo de determinado período”. (Maria Amélia Bulhões, *Lacunas como pontos de partida*. In Maria Amélia Bulhões (Org.), *Artes Plásticas no Rio Grande do Sul – Pesquisas recentes*, 1995, p. 114, itálico nosso).

cumprindo — no espírito da estipulação legislativa que consolidou o Sistema Estadual de Cultura — a dimensão de pactuação e participação nos rumos políticos em âmbito cultural. Ademais, disso também se segue a necessidade de compreensão das Artes Visuais como estando integrada na sociedade e com as demais manifestações culturais; portanto, associada ou articulada com demais instâncias setoriais.

O terceiro eixo (*Do Incentivo aos Agentes das Artes Visuais*) estipula modos complementares de incentivo aos agentes das Artes Visuais, especificamente, por um lado, os *agentes individuais* (artistas, produtores, curadores, professores, críticos, mediadores, montadores, arte-educadores, etc.) e, por outro lado, os *agentes institucionais* (equipamentos culturais,

museus, instituições, fundações, galerias, escolas, etc.). Compreende-se que o Estado, na medida em que reconhecer esses dois âmbitos ou níveis da atuação nas Artes Visuais, conseguirá atuar de modo mais efetivo, considerando as peculiaridades em cada um desses âmbitos e as diferentes políticas, iniciativas e ações que eles demandam.

O quarto eixo (*Do Fomento e Financiamento ao Setor das Artes Visuais*) trata dos modos particulares de incentivo, sobretudo financeiro, que o Estado poderá articular, organizar e acionar ao reconhecer as Artes Visuais como parte integrante da economia da cultura e das dimensões fundamentais das expressões culturais.

E, por fim, o quinto eixo (*Da Pesquisa e do Monitoramento Continuados nas Artes*

Visuais) diz respeito ao desenvolvimento, manutenção e publicização de mecanismos e instrumentos de pesquisa sobre as práticas socioculturais artísticas que permitem, através de diagnósticos fidedignos à peculiaridade das condições sociais, instruir políticas públicas com base em dados. Acreditamos que isso, de um modo direto e objetivo, cria as condições para a construção de políticas públicas culturais a partir de um *modelo de racionalidade*, onde o Estado atua com base na demanda social real, aloca recursos de modo estratégico e amplia, de fato, sua capacidade de agir de modo propositivo na ampliação de direitos (no caso, culturais) e no desenvolvimento social responsável.

A seguir, são apresentados os eixos, com objetivos, iniciativas, metas, ações, indicadores, prazos e responsáveis.



PLANO SETORIAL DAS ARTES VISUAIS PARA O ESTADO DO RS

Colegiado Setorial das Artes Visuais do RS

| 2023 |



EIXO I | DO PAPEL DO ESTADO NA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ARTES VISUAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	INDICADORES
Fortalecer a difusão das Artes Visuais no Estado do RS	Criar programas de natureza <i>estrutural, permanente e continuada</i> , de abrangência Estadual, voltados à <i>produção, circulação, formação e pesquisa</i> em Artes Visuais através dos equipamentos culturais Estaduais do segmento	Criar quatro (04) programas	Criar programa público de <i>Produção</i> em Artes Visuais	Implementação em 2025 Realização de frequência anual	SEDAC / IEAVi	Divulgação de número de participantes por RF
			Criar programa público de <i>Circulação</i> em Artes Visuais			Divulgação de número de municípios atingidos pelos programas
			Criar programa público de <i>Formação</i> em Artes Visuais			Inauguração pública dos programas, sua respectiva divulgação e realização
			Criar programa público de <i>Pesquisa</i> em Artes Visuais			
Consolidar a gestão das Artes Visuais no Estado do RS	Ampliar a quantidade de profissionais das Artes Visuais com experiência e/ou formação através da criação de cargos efetivos para as instituições públicas do Estado, contornando a carência de profissionais qualificados no segmento, assegurando o pleno funcionamento e a qualificação progressiva dos equipamentos culturais públicos do Estado nas Artes Visuais	Realizar concursos públicos para doze (12) vagas em cargos permanentes para os equipamentos culturais das Artes Visuais do Estado <i>ou</i> aproveitar candidatos já aprovados em concursos anteriores, garantindo as contratações nas áreas de História da Arte, Artes Visuais e áreas afins das Humanidades desde que comprovada atuação e experiência com Artes Visuais	Priorizar a estruturação de três (03) cargos de gestão no CDE, com servidores concursados	Até o final de 2026	SEDAC	Abertura, realização e conclusão de concurso público, com publicação no DOE e contratação de profissional. Ou aproveitamento de concurso prévio já realizado
			Priorizar a estruturação de três (03) cargos de gestão no MACRS, com servidores concursados			
			Priorizar a estruturação de três (03) cargos de gestão no MARGS, com servidores concursados			
			Priorizar a estruturação de três (03) cargos de gestão no IEAVi, com servidores concursados			
	Cumprir o Organograma da SEDAC	Ampliar o aproveitamento de CC's, contornando a sobreposição de funções de direção em diferentes equipamentos culturais públicos do Estado	Garantir que cada instituição (IEAVi, MARGS, MACRS e CDE) tenham diretores próprios (CC's) de acordo com o Organograma da SEDAC	Até o final de 2024	SEDAC	Nomeação de novos CC's no DOE

EIXO II | DA DEMOCRATIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO ÀS ARTES VISUAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	INDICADORES
Garantir e ampliar a participação da sociedade civil na gestão, debate e avaliação das políticas culturais das Artes Visuais no Estado do RS	Democratizar a participação da sociedade civil através da criação de espaços analógicos ou digitais de encontro, amplo debate e troca de informações	Criar e manter três (03) ações de democratização, sejam presenciais ou digitais, com foco na troca de informações, no amplo debate, na divulgação das Artes Visuais e na garantia ao seu amplo acesso	Realização do <i>Fórum Estadual das Artes Visuais no RS</i> , pactuado com a sociedade civil e de modo itinerante no Estado, fomentando a descentralização	Implementação em 2025 Realização de frequência bianual	SEDAC / IEAVi CSAVRS	Abertura, realização e publicação das deliberações e resoluções dos anais em sites e publicações
			Criação de plataforma digital concentrando informações sobre as Artes Visuais no RS	Implementação em 2024 Frequência de atualização mensal		Número de acessos e de publicações mensais; especificando as Regiões Funcionais, Municípios, etc.
			Implementação do <i>Mapa Cultural</i> no Estado do RS	Implementação em 2024 Frequência de atualização mensal		Realização de consultas e levantamento de dados com publicação em sites
Promover a articulação das Artes Visuais com outros segmentos culturais no Estado do RS	Garantir participação de profissionais com experiência e/ou formação e de representantes da sociedade civil dentro das Artes Visuais na articulação das políticas públicas culturais do segmento	Ter ao menos dez (10) representantes das Artes Visuais (profissionais com experiência e/ou formação) em diferentes instâncias do Sistema Estadual de Cultura do RS	Realizar periodicamente reuniões entre as instâncias do Sistema Estadual de Cultura do RS, sua Coordenação e a coordenação de seus equipamentos culturais	A partir de 2023	SEDAC	Publicização de agendas, cronogramas, pautas, atas e gravações de reuniões
			Garantir a participação desses profissionais das Artes Visuais no Colegiado Setorial de Artes Visuais e no Conselho Estadual de Cultura do RS, e sempre em articulação com os Conselhos Municipais de Cultura do RS			Portarias de nomeação no DOE
			Realizar Pré-Conferências de Cultura de modo participativo, integrado e estruturado, garantindo a participação e a deliberação de representantes dos segmentos			Portarias de nomeação de Comissões e Grupos de Trabalho no DOE

EIXO III | DO INCENTIVO AOS AGENTES DAS ARTES VISUAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	INDICADORES
Fortalecer os agentes institucionais das Artes Visuais no Estado do RS	Criação de políticas institucionais para a consolidação e o aprimoramento de instituições culturais das Artes Visuais através de programas estruturais, continuados e representativos para as Artes Visuais em nível Estadual, sempre em diálogo e articulação com os municípios, e foco nas instituições e equipamentos do segmento	Criação de três (03) programas capazes de articular ações entre Estado e Municípios, fomentando a capilarização	Realizar programas de <i>qualificação (ampliação, conservação e pesquisa) de acervo</i> das instituições museais artísticas	Até 2026	SEDAC	Inauguração pública dos programas e sua respectiva divulgação e realização
			Consolidar programa de <i>arte-educação, com foco na formação de público e na interlocução das Artes Visuais com a Educação</i>			Inauguração pública dos programas e sua respectiva divulgação e realização
			Consolidar programa de <i>intercâmbio e circulação de acervos públicos</i> entre instituições e equipamentos estaduais, seja dentro do estado ou com instituições fora dele			Inauguração pública dos programas e sua respectiva divulgação e realização
Fomentar a profissionalização, formação e capacitação dos agentes individuais das Artes Visuais no Estado do RS	Desenvolvimento de ações públicas de formação/capacitação de agentes individuais e de articulações políticas propositivas sobre as especificidades do trabalho e do campo artístico, qualificando os trabalhadores das Artes Visuais, sejam eles artistas, curadores, críticos, arte-educadores, montadores, etc.; investindo, desse modo, no sistema artístico do RS e em suas cadeias produtivas	Realizar seis (06) ações complementares (capacitação, formação, debate e articulação política na forma de seminários, cursos, capacitações de amplo acesso e impacto, grupos de trabalho, projetos, etc.)	Desenvolver duas (02) ações sobre sistema artístico, cadeias produtivas e organização de trabalho artístico, ao exemplo do <i>Guia do Artista Visual</i> e do Plano Setorial das Artes Visuais do Sistema Nacional de Cultura		SEDAC	Inauguração pública das ações de formação customizadas, quantidade de pessoas inscritas e realização da atividade.
			Desenvolver duas (02) ações sobre reforma da legislação tributária, contemplando as especificidades da produção artística, sua sazonalidade e desoneração da sua cadeia produtiva			Disponibilização dos cursos, de modo amplamente acessível, em plataformas para estudo continuado.
			Desenvolver duas (02) ações sobre a regulamentação do exercício profissional das	2023 - 2026		Divulgação e realização do debate e dos estudos por meio de publicação.
						Número de participantes inscritos.
						Divulgação e realização do debate e dos estudos por meio de publicação.

			Artes Visuais (Classificação Brasileira de Ocupações / MTE 2002)			Número de participantes inscritos.
--	--	--	--	--	--	------------------------------------

EIXO IV | DO FINANCIAMENTO E FOMENTO AO SETOR DAS ARTES VISUAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	INDICADORES
------------------------	-------------	-------	-------	-------	--------------	-------------

Garantir mecanismos de financiamento e fomento aos produtores das Artes Visuais no Estado do RS	Implementar ações e mecanismos para o financiamento e o fomento aos produtores das Artes Visuais no Estado do RS	Criação de cinco (5) mecanismos novos e fortalecimento de ações existentes visando a ampliação de fontes de recursos para a produção de Artes Visuais de pequeno e médio porte voltado aos artistas individuais e coletivos	Criar o <i>Fundo Estadual das Artes Visuais</i>	2023-2026	SEDAC	Inauguração pública
			Dar continuidade ao FAC Visual com dotação orçamentária própria e operacionalização Estadual pelo setor de Fomento da SEDAC, contornando, quando possível, terceirizações (caso haja, garantir a obrigatoriedade do acesso às informações de proponentes com fins de pesquisa)			Inauguração pública dos programas e sua respectiva divulgação e realização
			Criar ações, através dos aparelhos culturais das Artes Visuais Estaduais, estipulando proposta de legislação específica, para a aquisição de obras de arte a partir de editais públicos, concursos, premiações e/ou salões.			Inauguração pública dos programas e sua respectiva divulgação e realização do resultado e levantamento de obras adquiridas
			Realizar discussão legislativa, para criação de Lei Estadual aos moldes da Lei Municipal N° 10.036, de 8 de agosto de 2006 (Município de Porto Alegre) sobre a colocação de obras de arte em edificações			Divulgação e realização dos estudos e apresentação de proposta legislativa (PL)
			Constituir grupos de trabalho de profissionais multidisciplinares para realização de projeto de regulamentação profissional dos artistas visuais com vistas à		SEDAC / IEAVi CSAVRS	Divulgação e realização dos estudos e apresentação de proposta legislativa (PL)

			apresentação de Projeto de Lei em âmbito Federal.			
			Criar linhas de microcrédito para produtores das Artes Visuais, de pequeno e médio porte, e de linhas de crédito especiais para projetos de produção, formação e de difusão no segmento a partir de seus agentes, descentralizando ações		SEDAC	Inauguração pública

EIXO V | DA PESQUISA E DO MAPEAMENTO CONTINUADOS NAS ARTES VISUAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	INDICADORES
Consolidar estratégias de pesquisa, mapeamento e diagnóstico das Artes Visuais de modo sistemático e continuado no Estado do RS, cumprindo a legislação da Lei 14.310	Implementar o Mapeamento Setorial das Artes Visuais no RS como um processo continuado e participativo	Criar consórcio continuado de pesquisa em articulação com a sociedade civil, instituições de pesquisa e universidades com cursos em Artes Visuais, garantindo equipes de pesquisadores multidisciplinares e com formação adequada para pesquisa	Firmar parcerias com as Universidades através de projetos de extensão universitárias	2023 - 2026	SEDAC CSAVRS	Emissão de Portarias ou Termos de Compromisso de Pesquisa entre Universidades e Estado
			Garantir a participação da Sociedade Civil		SEDAC CSAVRS	Publicação em Diário Oficial do Estado (DOE)
			Estabelecer projeto de pesquisa, com previsão e garantia de financiamento e continuidade		SEDAC	Incluir recursos específicos para o Mapeamento no Plano de Aplicação de Recursos da SEDAC
Fomentar métodos de divulgação e difusão de informações sobre o setor das Artes Visuais no Estado do RS	Implementação de plataformas de comunicação públicas que divulguem dados e informações sobre o Setor	Criar uma (1) plataforma completa de divulgação e consulta do setor das Artes Visuais no Estado RS e um (1) website para o Colegiado Setorial das Artes Visuais do RS	Criar site para o Colegiado Setorial das Artes Visuais do RS		SEDAC CSAVRS	Publicação e comprovação do funcionamento adequado dessas plataformas com índices de consulta e visualização
			Criar um portal (site) que concentre todos os dados e informações sobre o setor das Artes Visuais no Estado do Rio Grande do Sul			
Este documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho <i>Plano Setorial</i> do Colegiado Setorial das Artes Visuais do RS (Jussara Moreira, coordenação; Cristina Arns; Lisiane Rabello; Vera Pellin; Jaqueline Beltrame; Mel Ferrari; Guilherme Mautone; Mona Carvalho; Camila Hein) com participação do IEAVi (Adriana Boff)						Março - Maio de 2023

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 14.310, de 30 de setembro de 2013.** Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado, nº 189, de 1º de outubro de 2013. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-14310-2013-rio-grande-do-sul-institui-o-sistema-estadua-l-de-cultura-do-estado-do-rio-grande-do-sul>. Acesso em: 14/10/2022.

BRASIL. **Lei nº 14.778, de 04 de dezembro de 2014.** Institui o Plano Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado, nº 232, de 07 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://cultura.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20191058/31165846-lei-do-plano-estadual-de-cultura.pdf>. Acesso em: 14/10/2022.

BULHÕES, M. A. Lacunas como ponto de partida. In: BULHÕES, M. A. (Org.). **Artes plásticas no Rio Grande do Sul: pesquisas recentes.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.

THROSBY, David. **Economics & Culture.** Nova Iorque: Cambridge University Press, 2001.

COLEGIADO SETORIAL DE ARTES VISUAIS DO RS. **Plano Setorial das Artes Visuais para o Estado do RS.** 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1xf1mxPTpqPrdM4ZuzBY7tJx4nzYuicft/view>

COLEGIADO SETORIAL DE ARTES VISUAIS DO RS. **Mapeamento Setorial das Artes Visuais no RS.** 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/16ZTCywrrFW9eetkPfPOalhWG5-D06tAD/view>

CÂMARA E COLEGIADO SETORIAL DE ARTES VISUAIS (MINC). **Relatório de Atividades 2005 - 2010 / Plano Setorial das Artes Visuais.** 2010. Disponível em: <http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2012/10/plano-setorial-de-artes-visuais-versao-imprensa.pdf>

Plano Setorial do Audiovisual

Junho 2023



Colegiado Setorial do Audiovisual
Rio Grande do Sul



Sumário

1. Introdução e justificativa _____ p. 03
2. Princípios norteadores _____ p. 06
3. Eixos e diretrizes de ação _____ p. 10
4. Estrutura para implementação e fiscalização _____ p. 19
5. Referências _____ p. 20

Desde a criação do Instituto Estadual de Cinema, em 1986, o Estado do Rio Grande do Sul vem contribuindo com o desenvolvimento da cadeia produtiva do audiovisual gaúcho. Já naquele ano, foi realizada a primeira edição do Prêmio Iecine, um edital de produção de curtas-metragens; o concurso teve, desde então, 13 edições que proporcionaram a realização de 53 curtas-metragens.

Para além do Prêmio Iecine, o Estado do Rio Grande do Sul disponibilizou, ao longo dessas três décadas que perpassam dez governos estaduais, equipamentos de produção e edição aos realizadores locais; realizou seis editais de produção de longas-metragens (os três primeiros em parceria com a RGE e os três últimos em coinvestimento com o Fundo Setorial do Audiovisual) e dois de finalização; apoiou e financiou diversos projetos de longas-metragens, séries, festivais, mostras e outras atividades do setor através da Lei de Incentivo à Cultura e do Fundo de Apoio à Cultura, entre outros mecanismos e modalidades de apoio.

É importante acrescentar que, em complemento às diversas formas de apoio ao audiovisual local proporcionadas pelas políticas públicas desses diferentes governos estaduais, a produção audiovisual local também contou em boa parte desse período com apoio federal, através da Agência Nacional de Cinema e dos órgãos responsáveis pela gestão da Cultura, os quais são gestores de mecanismos de grande importância nesse processo, como o Fundo Setorial do Audiovisual, a Lei Federal de Incentivo à Cultura, a Lei do Audiovisual e o Fundo Nacional de Cultura, entre outras ferramentas que permitiram aos realizadores de nosso estado a realização de dezenas de filmes e séries. Adicionalmente, alguns municípios também contribuíram com a realização de obras, somando-se a iniciativas independentes de realizadores em todo o estado.

Segundo dados do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual, ligado à Agência Nacional do Cinema (Ancine), o Rio Grande do Sul é o terceiro estado que mais produziu longas-metragens lançados em salas de cinema nos últimos 25 anos, estando atrás apenas do Rio de Janeiro e de São Paulo.

O professor e pesquisador Glênio Póvoas, responsável pela indexação da produção audiovisual do RS entre 1995 e 2020 para o Portal do Cinema Gaúcho, traduz nosso setor audiovisual em número de lançamentos:

150 longas-metragens de ficção (todas as bitolas, coproduções nacionais e internacionais, telefilmes, universitários)
118 longas-metragens documentários (todas as bitolas, coproduções nacionais e internacionais, telefilmes, universitários)
5 longas-metragens de animação
11 longas em episódios (somando 54 curtas)
39 filmes de companhias não-gaúchas filmados no RS
260 DVDs de registros musicais, teatrais ou outros (entre 2000-2020)
86 séries produzidas pela RBS TV (4 a 6 episódios por temporada entre 1999-2014)
72 séries produzidas para outros canais (4 a 13 episódios por temporada)
1.080 curtas e médias (o pesquisador estima um número muito maior, não registrado, de até 5 mil títulos)
500 filmes universitários, a maioria curtas, do TECCINE-FAMECOS-PUCRS ³ (a partir de 2005)

São obras que obtiveram reconhecimento de público e crítica, que movimentaram e desenvolveram a economia do setor e que contribuíram para a identidade cultural contemporânea de nosso estado.

Este Plano busca tanto aprimorar a regularidade, o alcance e eficácia de políticas públicas culturais já existentes quanto defende a implementação e a criação de medidas que venham ao encontro das demandas trazidas pela contemporaneidade as quais, acreditamos, acabam se refletindo em nossos eixos e diretrizes de atuação.

Pretende-se conferir a este Plano a dimensão de uma Política de Estado que possa nortear, de forma orgânica, políticas, programas, projetos e ações continuadas – não somente por parte do governo do Estado, mas também das prefeituras, de empresas públicas e privadas, das organizações da sociedade e de voluntários em geral, procurando evitar o caráter por demais assistemático, fragmentado e pulverizado que, por vezes, caracteriza as políticas de estado na área da cultura por diversos motivos. Assim, será possível que tais políticas possam perdurar ao longo de anos e governos, consolidando-se portanto como políticas de Estado, perenes e permanentes.

O presente Plano surge em meio à revisão do Plano Estadual de Cultura, implementado em 2015 e originalmente previsto para exercício até 2020, mas atualmente em curso. O Colegiado Setorial do Audiovisual deu início ao diálogo em torno da elaboração deste documento no mês de outubro de 2019, evoluindo tratativas entre o final daquele ano e o começo de 2020, sendo concluído em 2022.

Ao apresentarmos à sociedade este conjunto de iniciativas, recomendamos desde já sua revisão no prazo de cinco anos a fim de que os dados obtidos ao longo desse período possam ser utilizados no aprimoramento das metas atualmente previstas.

2.1 Pluralidade:

O audiovisual é expressão cultural.

Ele deve ter pluralidade de temas, assuntos, conteúdos, regiões, povos, pessoas, famílias, grupos, coletivos, agremiações, profissões, tradições, folclores, costumes, práticas, inovações, contextos, classes, etnias...

O audiovisual contempla todas as formas de ser, de viver, de fazer e de pensar (sem agressão aos Direitos Humanos e à dignidade dos outros).

2.2 Diversidade:

As diferenças nos unem.

A produção audiovisual deve estar ao alcance de realizadores pretos, indígenas, LGBTQIA+, mulheres, de integrantes de populações periféricas e de baixa renda, entre outros.

Defendemos a diversidade cultural, étnica, territorial e de gêneros.

2.3 Liberdade de expressão:

É preciso garantir a livre expressão de temáticas, falas e discursos, o que não significa liberdade de repressão ou de agressão.

2.4 Cidadania:

O audiovisual deve ter foco no cidadão e ajudá-lo a desenvolver consciência sobre seu papel na sociedade.

O audiovisual precisa contribuir para o desenvolvimento da cidadania, da identidade cultural e do comportamento ético dos indivíduos.

De forma geral, o audiovisual deve apostar na formação de sujeitos pensantes, críticos, ativos e criativos.

2.5 Profissionalização e desenvolvimento econômico:

A cultura audiovisual é elemento de desenvolvimento social e econômico.

Busca-se um sistema de produção profissional rentável e sustentável.

Deve-se garantir a formação profissional, a geração de oportunidade de negócios, a abertura de vagas e a estruturação de equipes e produtoras.

Renda filmes brasileiros em 2019: R\$ 328 milhões (fonte: pesquisa OCA - Ancine sobre o mercado audiovisual brasileiro de 2002 a 2019).

2.6 Democratização do acesso:

Universalizar o acesso à produção, à realização, à exibição, à fruição, à educação e ao pensamento crítico relativo a obras e produtos audiovisuais.

2.7 Continuidade de ações

Inovar políticas públicas mantendo boas iniciativas já existentes.

2.8 Dificuldades gerais no setor:

11 pontos de atenção (entre eles: carência de formação continuada extra-universidades; falta de profissionais negros, indígenas e trans; ausência do audiovisual no ensino público; insuficiência de fomento municipal)

2.9 Garantia de participação da sociedade civil:

Sociedade civil organizada como ente consultivo e deliberativo;.

Defesa da existência e da efetividade do próprio Colegiado Setorial do Audiovisual.

Este Plano Setorial do Audiovisual contém cinco eixos de ação:

Eixo 1 - ESTADO

Fortalecer a função do Estado na institucionalização das políticas culturais. Intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural. Consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.

Eixo 2 - DIVERSIDADE

Reconhecer, valorizar e formular sobre a diversidade. Salvaguardar e proteger as culturas e expressões populares.

Eixo 3 - ACESSO

Universalizar o acesso da população à arte e à cultura. Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público. Disponibilizar as condições e os meios de produção aos criadores.

Eixo 4 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico. Consolidar o incentivo à cultura como indutor do desenvolvimento sustentável. Promover as condições necessárias para a consolidação da Economia da Cultura.

Eixo 5 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Estimular a organização de instâncias consultivas. Construir mecanismos de participação da sociedade civil. Ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores

O eixo ACESSO tem como diretriz neste plano,
a promoção de cursos, workshops, oficinas, aulas magnas e outras atividades formativas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Fortalecer e desenvolver o setor através da qualificação, formação e capacitação. Acelerar o crescimento valorizando profissionais locais, estimulando a criatividade e a inovação, e fomentando a diversidade cultural em todo o estado de maneira uniforme. Capacitar profissionais e formar novos talentos impulsionando a economia criativa estadual como um todo e também a de arranjos locais.	Cursos, oficinas e/ou aulas magnas.	Formar novos realizadores em cursos práticos cujo objetivo é a produção de pelo menos um produto audiovisual.	- Realização de 01 atividade de capacitação a cada ano em cada uma das sete mesorregiões do estado; - Curso para realizadores negros (180 horas). -Curso para realizadores indígenas (180 horas). -Curso para realizadores LGBTQIA+ (180 horas). -Curso para realizadores da terceira idade (180 horas). -Curso para comunidades de baixa renda (180 horas). -Curso para realizadoras do gênero feminino (180 horas).	06 (seis) meses para iniciar o projeto (contando a partir de outubro de 2023); Até 36 meses para concluir.	SEDAC IECINE RS CRIATIVO	07 (sete) atividades/ano. Promoção de pelo menos 02 (duas) atividades a cada quinquênio para os grupos de realizadores negros, indígenas, LGBTQIA+ e de terceira idade. Promoção de pelo menos 03 (três) atividades a cada quinquênio para os grupos de realizadores de baixa renda e para realizadoras do gênero feminino.

O Eixo ESTADO tem como diretriz proposta neste plano,
o desenvolvimento de saberes e a formação de público com ênfase em crianças e adolescentes

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Estimular o interesse, a reflexão e a formação crítica dos públicos mais jovens em relação ao cinema e ao audiovisual. Contribuir para a educação, a inclusão cultural e a ampliação do repertório artístico infantojuvenil, visando proporcionar, em especial a alunos da rede pública de educação, experiências enriquecedoras que estimulem a criatividade, a expressão artística, o pensamento crítico e a construção de identidade cultural em crianças e adolescentes.	Exibição comentada de filmes, vídeos e outros suportes audiovisuais em escolas públicas, centros culturais e unidades da FASE.	Integrar o audiovisual como prática pedagógica na grade curricular das escolas estaduais e nos centros de atendimento infantojuvenil do estado, promovendo a vivência e a apreciação das linguagens audiovisuais por crianças e adolescentes.	-Inserir o audiovisual gaúcho em atividades complementares do currículo escolar das escolas públicas. -Exibir produtos audiovisuais no ambiente educacional, nos centros culturais, arquivos, mídiatecas e bibliotecas públicas em sessões comentadas com realizadores e críticos de cinema. -Promover exposições comentadas de obras audiovisuais gaúchas em unidades da FASE; -Implementar oficinas de primeiro contato com o audiovisual para crianças e pré-adolescentes.	09 (nove) meses para iniciar o projeto (a partir de outubro de 2023). Até 36 meses para concluir.	SEDAC IECINE RS CRIATIVO COLEGIADO SETORIAL AUDIOVISUAL FASE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	40 (quarenta) exposições/ano, impactando 4.000 (quatro mil) crianças e adolescentes.

Plano Setorial do Audiovisual 2023

3. Eixos e diretrizes de ação

O Eixo DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL tem como diretriz neste plano, fortalecer e diversificar a produção audiovisual no Rio Grande do Sul (parte 01)

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Impulsionar a produção audiovisual no Rio Grande do Sul. Garantir a continuidade e a expansão do financiamento para longas-metragens, curtas-metragens, obras audiovisuais seriadas vídeos e games independentes. Promover a diversidade na produção audiovisual local e atrair equipes de produção audiovisual nacionais e estrangeiras para filmagens e gravações no estado.	Implementar e dar continuidade a programas de incentivo financeiro por meio de editais. Estabelecer parcerias estratégicas com instituições nacionais e internacionais para atrair, coproduzir e comercializar obras. Fortaleceras entidades do setor com ações entre agentes do estado e da sociedade civil. Apoiar as <i>Film Commissions</i> para atrair produções audiovisuais e desenvolver arranjos locais na cadeia produtiva. Incluir a diversidade étnica, racial, de gênero e territorial nas ações de fomento à produção audiovisual.	Fortalecer a indústria audiovisual estadual criando oportunidades de emprego, impulsionando a economia criativa e enriquecendo a diversidade cultural para consolidar o Rio Grande do Sul como polo de referência na produção audiovisual nacional.	-Promover anualmente o Prêmio Iecine de Produção de Curtas. -Manter o Edital SEDAC Filma RS para curtas, longas, obras seriadas e games. -Criar banco de avaliadores não gaúchos para editais de produção. -Criar programa de <i>cash rebate</i>. -Lançar edital municipal/estadual para criar <i>Film Commissions</i>. -Apoiar a produção de games e jogos eletrônicos de lazer e educação. -Implementar cotas em editais para diretoras e roteiristas mulheres.	06 (seis) meses para iniciar o projeto (contando a partir de outubro de 2023) Até 36 meses para concluir.	SEDAC IECINE	Ao menos 05 (cinco) curtas-metragens/ano. 01 (um) edital a cada dois anos, viabilizando ao menos 50 projetos contemplados a cada biênio.

O Eixo DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL tem como diretriz neste plano, fortalecer e diversificar a produção audiovisual no Rio Grande do Sul (parte 02)

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
			(CONTINUAÇÃO)			
			-Implementar editais para produção de curtas de realizadores negros, periféricos, indígenas e transsexuais.			
			-Estimular a produção regionalizada de obras audiovisuais.			
			-Estimular a integração de profissionais mulheres, negros, indígenas e transsexuais a equipes de produção.			
			- Criar cadastro reunindo profissionais acima para a contratação em equipes de produção audiovisual.			

O Eixo PARTICIPAÇÃO SOCIAL tem como diretriz neste plano, valorizar, difundir e apoiar festivais, mostras e cineclubes (parte 01)

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Fortalecer o setor audiovisual gaúcho apoiando a difusão e o acesso a obras audiovisuais gaúchas em festivais, mostras, ciclos promovidos nas salas de cinema e outras salas de exibição na rede de aparelhos culturais do estado do Rio Grande do Sul.	-Propor editais para realização de festivais, mostras, ciclos, seminários e mesas redondas para exibição e debate.	Criar no Rio Grande do Sul um circuito de difusão e distribuição da produção audiovisual baseado na conexão entre os diversos agentes que compõem a cadeia audiovisual do estado.	-Financiar festivais de cinema no RS por meio de edital específico.	09 (nove) meses para iniciar o projeto (a partir de outubro de 2023).	SEDAC IECINE	-Apoio a no mínimo 15 (quinze) eventos por ano.
	-Apoiar a criação de cineclubes no RS.		-Integrar o circuito de cineclubes gaúchos e estimular novas iniciativas.	Até 36 meses para concluir.		-Apoio continuado a no mínimo 20 (vinte) cineclubes.
	-Estimular novos negócios de exibição e distribuição do audiovisual gaúcho.	Atuar estrategicamente em frentes de exibição doméstica, nacional e internacional.	-Promover sessões mensais de obras audiovisuais gaúchas (curtas e longas) com baixo valor de ingresso em salas de cinema e/ou em espaços adaptados ou alternativos (a exemplo do Rodacine).			-Lançar comercialmente em salas de cinema ao menos 24 obras audiovisuais gaúchas/ano.
	-Promover exibição pública de obras audiovisuais gaúchas em salas de cinema e espaços públicos ou privados seguidas de debates para a reflexão crítica.	Apoiar produtores e realizadores em projetos e eventos de difusão, exibição e distribuição de produtos audiovisuais.	-Reforçar a Cinemateca Paulo Amorim como tela principal da produção cinematográfica gaúcha por meio de mostras, ciclos e sessões com debate.			-Exibir obras audiovisuais gaúchas em ao menos 50 (cinquenta) municípios diferentes por ano, totalizando 200 (duzentos) municípios ao longo de cinco anos e público de ao menos 10.000 (dez mil) espectadores por ano.
	-Apoiar a circulação nacional e internacional da produção gaúcha em festivais, mostras, premiações e mercados.					

O Eixo PARTICIPAÇÃO SOCIAL tem como diretriz neste plano, valorizar, difundir e apoiar festivais, mostras e cineclubes (parte 02)

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
	(CONTINUAÇÃO)		(CONTINUAÇÃO)			(CONTINUAÇÃO)
	-Implementar programas de participação em festivais e mercados através do apoio a realizadores.		-Implementação de programa de participação em festivais e eventos de mercado.			-Exibir ao menos 100 (cem) obras audiovisuais gaúchas nas salas da Cinemateca a cada ano.
	-Apoiar a rede de <i>Film Commissions</i> regionais para articular ações de produção, exibição e distribuição de produtos audiovisuais no RS.		-Apoio à realizadores gaúchos cujas obras foram selecionadas para exibição em eventos no Brasil e no exterior.			-Apoio financeiro à participação de 15 (quinze) realizadores por ano em festivais e 30 (trinta) produtores por ano em eventos de mercado.
	-Promover evento anual para reforçar relações e compartilhar práticas entre <i>Film Commissions</i> .		-Formação de rede de <i>Film Commissions</i> regionais e estímulo à criação de novas FCs.			-Exibição no exterior de 05 (cinco) obras audiovisuais gaúchas/ano.
	-Reforçar a exibição de filmes gaúchos na TVE-RS ao longo do ano.					-Execução de evento anual para promover a união das <i>Film Commissions</i> do estado.

O Eixo DIVERSIDADE tem como diretriz neste plano,
catalogar e unificar informações sobre a diversidade do audiovisual gaúcho (parte 01)

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Fortalecer a preservação, organização, a memória e acessibilidade do patrimônio audiovisual do Rio Grande do Sul.	-Catalogar a produção audiovisual do RS em seus diferentes gêneros e formatos por meio da atualização constante do Portal do Cinema Gaúcho, projeto do Iecine-RS e da Cinemateca Paulo Amorim. -Estabelecer parcerias com instituições e órgãos públicos para a coleta de dados socioeconômicos da atividade audiovisual no estado. -Criar uma plataforma online aberta para disponibilizar acervos audiovisuais das cinematecas do estado .	Estabelecer um ambiente propício para a pesquisa, atualização, indexação e preservação do acervo audiovisual do Rio Grande do Sul com a formação de uma equipe de pesquisa permanente junto ao Portal do Cinema Gaúcho.	-Continuidade da indexação da produção audiovisual do Rio Grande do Sul no Portal do Cinema Gaúcho. -Apuração de indicadores socioeconômicos da atividade audiovisual no estado. -Plano de restauração e conservação de acervos audiovisuais	09 (nove) meses para iniciar o projeto (a partir de outubro de 2023). Até 36 meses para concluir.	SEDAC IECINE	-Pesquisa e indexação da produção audiovisual anual no Portal do Cinema Gaúcho. -Lançamento de site com indicadores socioeconômicos da produção audiovisual gaúcha. -Lançamento de um edital de pesquisa específico, um para cada RF do estado.

O Eixo DIVERSIDADE tem como diretriz neste plano,
catalogar e unificar informações sobre a diversidade do audiovisual gaúcho (parte 02)

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
	(CONTINUAÇÃO)					
	-Elaborar plano de restauração e conservação dos acervos audiovisuais em película no estado.					
	-Promover a apreciação dos acervos audiovisuais por meio da visitação (de estudantes de escolas e universidades, bem como de docentes e pesquisadores, além do público em geral) às cinematecas públicas do estado para conscientizar a sociedade sobre a necessidade de preservação e valorização do patrimônio audiovisual gaúcho.					

Plano Setorial do Audiovisual 2023

4. Estrutura para implementação e fiscalização

4.1 Secretaria de Estado da Cultura

4.1.1 Instituto Estadual de Cinema

4.1.2 Colegiado Setorial do Audiovisual

4.1.3 Cinemateca Paulo Amorim

4.1.4 Museu da Comunicação Hipólito José da Costa

4.2 Cooperação com outros entes públicos

4.2.1 Prefeituras

4.2.2 FAMURS

4.2.3 Film Commissions

4.2.4 Estatais

4.2.5 Ancine

4.2.6 Secretaria Especial de Cultura e Secretaria do Audiovisual

4.2.7 SESC

4.2.8 Universidades e Institutos Federais

4.2.9 Cinemateca Capitólio

4.2.10 Cinemateca Brasileira

4.3 Cooperação com entidades privadas

4.3.1 APTC

4.3.2 SIAV/RS

4.3.3 Fundacine RS

4.3.4 ACCIRS

4.3.5 Universidades

4.3.6 Empresas privadas

4.3.7 Órgãos internacionais

4.3.8 Investidores de outras áreas

Agência Nacional do Cinema (Ancine)

<https://www.gov.br/ancine/pt-br>

Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA)

Listagem dos Filmes Brasileiros Lançados Comercialmente em Salas de Exibição com Valores Captados através de Mecanismos de Incentivo e Fundo Setorial do Audiovisual - 1995 a 2020

<https://www.gov.br/ancine/pt-br/oca/cinema/arquivos-pdf/2408.pdf>

Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA)

Pesquisa sobre o mercado audiovisual brasileiro 2002-2019

https://www.gov.br/ancine/pt-br/oca/mercado-audiovisual-brasileiro-1/arquivos.pdf/mercadoaudiovisualbr_2019.pdf

Portal do Cinema Gaúcho

<https://cinematecapauloamorim.com.br/portaldocinemagaucho>

Lei do Audiovisual - Lei Federal nº 8.313/1991.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm

Lei do SeAC (Serviço de Acesso Condicionado) - Lei Federal nº 12.485/2011.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12485.htm

Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/1993).

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8685.htm

Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978 (Regulamenta a profissão de artistas e técnicos em espetáculos de diversões).

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6615.htm



PLANO SETORIAL DE TEATRO

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Setorial de Cultura dos Colegiados Setoriais do Rio Grande do Sul, tem sua visão de longo prazo, define os objetivos e metas setoriais que deverão nortear as ações a serem executadas pela Órgão Gestor do Sistema Estadual de Cultura, ou seja, da Secretaria Estadual de Cultura. O processo de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos Planos Setoriais de Cultura fazem parte do desdobramento estratégico, do Plano Estadual de Cultura.

Formulado em 2019, a partir da retomada e organização dos Colegiados Setoriais de Cultura no RS pela SEDAC - Secretaria Estadual da Cultura do Rio Grande do Sul, o Plano Setorial de Teatro do RS baseou sua elaboração a partir das diretrizes do Plano Nacional de Cultura. Construiu seus Eixos, Metas e Ações buscando atender as demandas, necessidades e expectativas do Setor do Teatro para com a Cultura do RS. Para tanto, trabalhou com a escuta e debate junto aos membros do Colegiado Setorial Teatro, representantes da área teatral da capital, região metropolitana e interior do estado, junto aos demais colegiados e representantes do governo, em um Seminário organizado pela Sedac, na Casa de Cultura Mario Quintana, em dezembro de 2019. A partir de revisões posteriores, o documento foi encaminhado à Sedac.

O Plano contribui como norteador para a realização de atividades e ações do Colegiado Setorial Teatro do RS até o presente ano (2023), assim como, para contribuições e assessoramento junto às políticas públicas desenvolvidas pela Sedac, órgão gestor da cultura no estado, e junto ao Conselho Estadual de Cultura (CEC) responsável pela aplicabilidade do Sistema Estadual de Cultura. Diante da revisão do Plano Nacional de Cultura e a eminência da realização da Conferência Estadual de Cultura, neste ano de 2023, o Plano Setorial de Teatro do RS passa a ser repensado e organizado para uma nova sistematização.

Os eixos e diretrizes desse novo Plano são organizados procurando atender de forma mais abrangente a classe teatral no estado e suas

especificidades, com olhar específico e descentralizado, buscando uma escuta ampla, diversa e inclusiva para que se possa estabelecer um Plano democrático e, qualitativamente, efetivo. Dessa forma, os objetivos do Plano Nacional de Cultura seguem como base de estudo e junto a eles distendem-se metas e ações mais focadas nas demandas dos trabalhadores e fazedores de teatro no estado do RS, buscando amplificar o alcance das políticas públicas culturais, com indicadores que passam pela monitoramento e diagnóstico das necessidades e interesses do setor.

Sob a supervisão da SEDAC e em um trabalho contínuo de compartilhamentos e trocas de saberes e fazeres com o IEACEN - Instituto Estadual de Artes Cênicas, SATED - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Rio Grande do Sul, Coletivos e Grupos de Teatro do estado, assim, como ativistas e trabalhadores da cultura, este Colegiado apresenta um Plano Setorial com uma nova versão, mais objetiva e melhor sistematiza, com ações previstas e sugeridas com prazo para realização e levando-se em conta a pluralidade das artes do teatro no estado.

A composição da atual gestão do Colegiado Setorial Teatro (2021-2023) é bastante diversa, procedendo de diferentes regiões e linhas de atuação na área teatral, representadas através de seus membros, o que contribui, significativamente, para uma nova construção e amadurecimento do Plano Setorial de Teatro, balizado pelo conhecimento a novos territórios, cadeias produtivas, economias da cultura, resultando em aprendizados que desencadeiam ações propositivas na busca por resultados expressivos dentro da área teatral do RS.

2 Legislação

A elaboração do Plano Setorial de Cultura é de elevada importância, uma vez que este contribuirá no alcance dos objetivos institucionais, de forma planejada, coordenada e monitorada, permitindo a SEDAC a concretização do objetivo final de prestar a sociedade um serviço público de excelência, e por conseguinte, o cumprimento de seu papel constitucional. É também uma ferramenta que deverá ser monitorada e avaliada, pois seu conteúdo poderá realimentar o planejamento institucional e o próprio Plano Setorial de Cultura dos exercícios seguintes.

O setor de produção teatral, como qualquer setor da economia, depende de diferentes profissionais e empresas. Com isso, a legislação é bastante abrangente e precisa estar sempre sendo atualizada. Uma montagem teatral envolve, diretamente, profissionais técnicos e artísticos. Cada categoria tem legislação trabalhista específica e também normas técnicas conforme o caso. Também fazem parte profissionais e empresas prestadores de serviços como costureiras, comércio em geral e funileiros, entre outros tantos que seguem a Lei trabalhista conforme suas categorias sendo autônomos ou contratados.

1 – A Lei 14.310 de 2013 Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. <https://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/LEI%2014.310.pdf> . O Sistema Estadual de Cultura, integrante do Sistema Nacional de Cultura, fundamenta-se nas políticas nacional e estadual de cultura, nas diretrizes estabelecidas pelos planos nacional e estadual de cultura

2 - A Lei Nº 14.778 de 2015 <https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-14778-2015-rio-grande-do-sul-institui-o-plano-estadual-de-cultura-do-estado-do-rio-grande-do-sul> institui o Plano Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul com validade de 10 anos.

3 - A Lei 6533 de 1978 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6533.htm reconhece a profissão de artistas e técnicos de teatro, dança e circo. Atores, dançarinos e técnicos, sejam criativos e/ou executores tem nessa Lei a organização sobre como deve ser solicitado e autorizado o registro profissional e elaboração dos diferentes tipos de contrato, por exemplo.

Artista é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública. Especificamente em teatro falamos de elenco de atores e atrizes, figurantes e direção. Os técnicos em Espetáculos de Diversões, em teatro, são aqueles que trabalham principalmente com criação, montagem e operação de equipamentos ligados à sonoplastia e iluminação. Hoje em dia os elementos de audiovisual estão bastante presentes em montagens que integram diferentes artes.

4 - O Decreto 82385 do mesmo ano, regulamenta a Lei 6533/78 e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D82385.htm

Assim, todos estes profissionais precisam estar devidamente registrados no Ministério do Trabalho. Esse registro poderá ser provisório por um ano e depois deve ser encaminhado pedido para o registro definitivo conforme segue.

Artigo 7º, Lei 6.533/1978. "Para registro do Artista ou do Técnico em Espetáculos de Diversões, é necessário a apresentação de:

"I - diploma de curso superior de Diretor de Teatro, Coreógrafo, Professor de Arte Dramática, ou outros cursos semelhantes, reconhecidos na forma da Lei; ou

II - diploma ou certificado correspondentes às habilitações profissionais de 2º Grau de Ator, Contra-regra, Cenotécnico, Sonoplasta, ou outras semelhantes, reconhecidas na forma da Lei; ou

III - atestado de capacitação profissional fornecido pelo Sindicato representativo das categorias profissionais e, subsidiariamente, pela Federação respectiva.

Como um direito conquistado para o respeito e defesa dos trabalhadores, o cumprimento da Lei e o decreto que a regulamento é

imprescindível em todos os níveis.

5 - Este setor da economia criativa também envolve direitos autorais (patrimoniais e morais) e conexos, amparados pela Lei 9610 de 1998 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm . O trabalho de criação precisa ser respeitado com o devido pagamento e contratos legalmente elaborados para que seu uso seja permitido de acordo com a vontade e interesse do autor. Para atores e atrizes o direito conexo diz respeito à sua imagem, som da sua voz e principalmente, sua interpretação que é única.

6 – Neste momento, com criação e incremento de financiamentos diversos – públicos e privados, há também a necessidade do conhecimento de outras legislações que envolvam editais em que proponentes públicos ou privados possam concorrer à verbas para criação, montagem, pesquisa, intercâmbio, etc.

No Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei 13490 de 2010, foi instituído o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ-CULTURA, para promover a aplicação de recursos financeiros na forma estabelecida por essa Lei. O incentivo a contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, o Fundo de Apoio à Cultura - FAC e dotações orçamentárias variadas compõem estes recursos.

7 – O Estado do Rio Grande do Sul conta, atualmente, com 497 municípios e vários deles também já elaboraram formas públicas de financiamento e em parcerias com diversas instituições e costumam elaborar, anualmente, editais a que artistas e técnicos podem concorrer buscando financiamento a seus projetos profissionais.

8 – Com a ocorrência da pandemia de Covid-19, foi necessária uma reorganização da forma de distribuição de recursos do setor da cultura das artes que foi, provavelmente, o mais atingido pela impossibilidade de reuniões presenciais. Assim, foi iniciado um movimento para legislação diferenciada para auxílio emergencial nas diferentes esferas (federal, estadual, municipal) e que, em diferentes níveis gerou a

necessidade de legislação específica através de editais, por exemplo. É necessário que os recursos advindos da Lei Federal 14017 de 2020 e da Lei Complementar nº 195 de 2022 (conhecidas como Lei Aldyr Blanc e Lei Paulo Gustavo) sejam usados de forma a fomentar a cultura das artes em estados, DF e municípios de maneira transparente e incentivando a economia que é umas que mais empregam no país, com cerca de 5 milhões de trabalhadores e trabalhadoras que precisam de mais oportunidades para produzir, ensinar, divulgar e vender seu trabalho ao maior número possível de pessoas.



PLANO SETORIAL DO TEATRO

Colegiado Setorial do Teatro | 2023



EIXO 1 DO PAPEL DO ESTADO

1. O eixo 01 deste plano setorial propõe o alinhamento entre o papel do Estado e a participação social na formulação e implementação das políticas públicas para o teatro.

Objetivo estratégico	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Fortalecer a função do Estado na institucionalização das políticas culturais	Fortalecer a atuação do Colegiado Setorial de Teatro como instância decisória	Realizar a alteração da lei e atribuir a função deliberativa em relação à política cultural para o teatro	Realizar reunião do colegiado setorial para formação de GT específico	A partir de 2024	Sedac CST Assembleia	Realização das atividades propostas Publicação da legislação atualizada
			Fazer estudo e propor alterações na legislação que rege a função do Colegiado			
			Encaminhar legislação para Câmara de Deputados			
		Ampliar o papel do Conselho Estadual de Cultura, aos moldes do Conselho Nacional de Políticas Públicas, , sendo esses formados	Fazer estudo e propor alterações na legislação que rege a função do Colegiado	A partir de 2024	Sedac Assembleia	Realização de reunião com o Colegiado Setorial Publicação da lei

Objetivo estratégico	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
		por representantes do colegiado.				
	Envolvimento do Colegiados na tomada de decisões	Realizar encontros de planejamento com os representantes de colegiados	Desenvolver agenda de reuniões Realizar reuniões com coordenações	A partir de 2024	SEDAC IEACEN	Ata de reunião Lista de Presenças
	Realização de encontros presenciais com	Realizar 06 reuniões ordinárias anuais, integrando capital e interior;	Desenvolver agenda de reuniões Realizar reuniões com entidades representativas		Colegiado SEDAC IACEN CODIC/FAMURS SATED Conselhos Municipais de Política Cultural	Ata de reunião Lista de Presenças
Consolidar a execução de políticas públicas continuadas para o teatro	Intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao teatro	Criar editais com linhas específicas para cada Setorial	retomada do Prêmio de Incentivo à Produção Teatral –	Em 2024	SEDAC IEACEN	Publicação do edital Publicação de projetos habilitados/Aprovados/Contemplados
			Edital para Festivais;			
			Edital para montagens e circulação;			
			Edital para manutenção de grupos teatrais;			
			Edital para manutenção de espaços			

Objetivo estratégico	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Consolidar a execução de políticas públicas continuadas para o teatro	Promover o levantamento de dados sobre o teatro no RS	Realizar o mapeamento setorial do teatro do RS	Realizar reunião para ideação do processo de mapeamento	2024	SEDAC IEACEN Colegiado	Atas de reuniões Relatórios parciais e finais de Pesquisa Publicação de resultados
			Promover a integração entre poder público, academia e profissionais do teatro			
Estimular a organização de instâncias consultivas	Ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores	Realização de encontros, reuniões e outros eventos do gênero	Realizar Encontro Estadual de Teatro, garantindo um momento do encontro para discussão e avaliação da cena teatral gaúcha e das necessidades para o seu desenvolvimento	A cada 12 meses	Sedac Ieacen colegiado setorial do teatro	Lançamento do evento Lista de presença Relatório de execução
	Incentivar e dar orientação técnica, com profissionais do setor na criação de fundos municipais de	Instrumentalizar as prefeituras para de fundos ou programas municipais de incentivo a cultura em pelo menos 20% dos municípios gaúchos	Realizar reuniões técnicas com gestores públicos Realizar cursos de formação para os gestores públicos	Até 2025	SEDAC	Número de municípios que criaram os fundos municipais; Número de Municípios com

Objetivo estratégico	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
	cultura.	que não possuem				legislação específica



PLANO SETORIAL DO TEATRO
Colegiado Setorial do Teatro | 2023



EIXO 2 DA DIVERSIDADE

Objetivo estratégico	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Incentivar, proteger e valorizar políticas para a diversidade artística e cultural gaúcha atendendo a inclusão e integração.	proporcionar condições de acesso e acessibilidade física nos espaços culturais públicos	Realizar a qualificação estrutural e tecnológica dos equipamentos culturais do Estado	Realizar o diagnóstico dos equipamentos culturais em relação à acessibilidade arquitetônica e comunicacional	A partir de 2023	SEDAC IEACEN	Publicação do diagnóstico e plano de intervenção
			Realizar estudo para adequação arquitetônica dos espaços			
			Realizar estudo para implantação de equipamentos de audiodescrição nos espaços públicos			
			Promover o			Implementação do plano de intervenção

			investimento para promoção da acessibilidade arquitetônica e comunicacional;			
	Promover a qualificação dos agentes culturais para promoção da acessibilidade cultural	Realizar um curso completo de formação sobre acessibilidade cultural para instrumentalização dos agentes culturais	Inserir a capacitação para acessibilidade cultural no Programa de Gestão e Qualificação da SEDAC Incentivar a criação de cursos de especialização em acessibilidade cultural Promover curso de formação de agentes culturais como foco na acessibilidade cultural	A partir de 2024	SEDAC	Abertura de Inscrições Divulgação da lista de selecionados para os cursos Emissão de certificados



PLANO SETORIAL DO TEATRO
Colegiado Setorial do Teatro | 2023



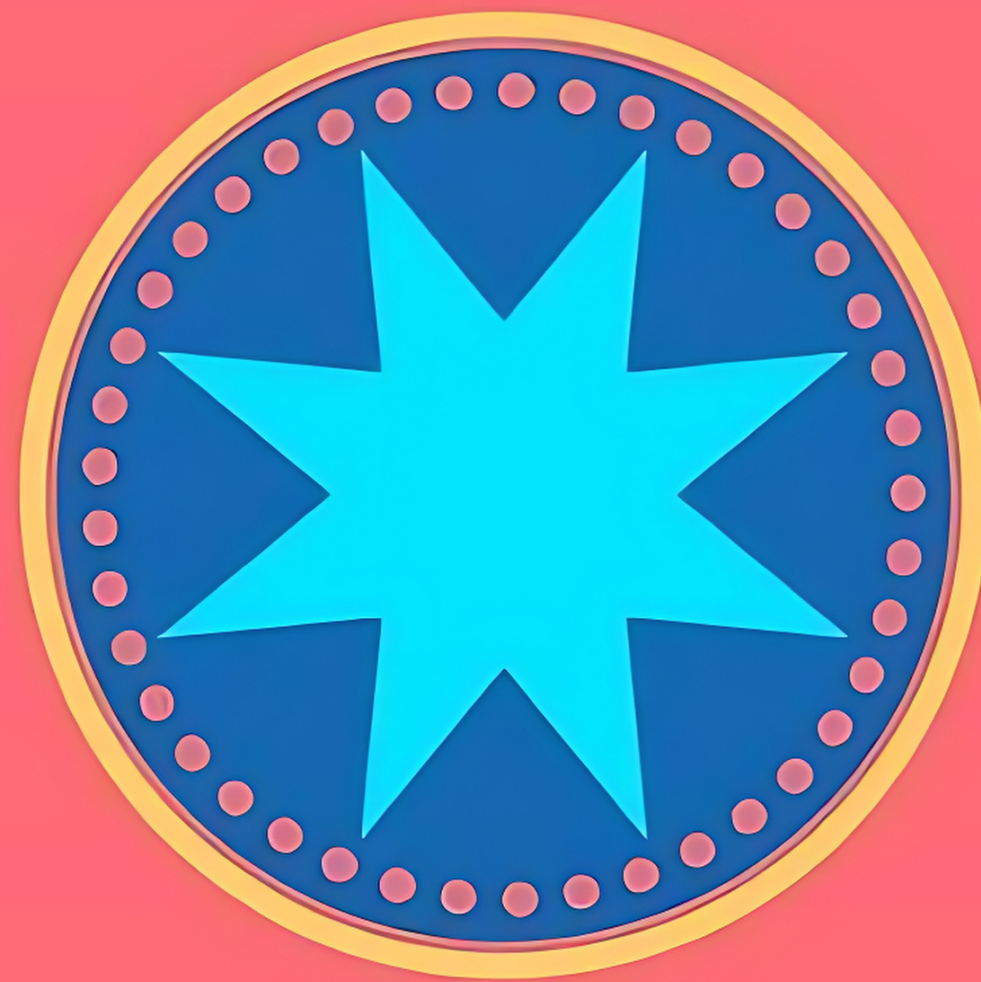
EIXO 3 SUSTENTABILIDADE

Objetivo estratégico	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Promover o fortalecimento do setor com o olhar da economia criativa	Promover o diagnóstico do setor	Dimensionar o setor no RS	Realizar o mapeamento do setor teatral no RS	24 meses	SEDAC (IEACEN RSCRIATIVO) Parcerias estratégicas consolidadas como universidade, Sistema S e entidades afins.	
	Fomentar e promover o desenvolvimento dos empreendimentos culturais	Prover o acesso à financiamento público e privado	criar projetos para subsídios e financiamento de materiais específicos do teatro: lonas, caminhões, motor-home, revitalização de cenários, equipamentos de iluminação e sonorização, etc...			
			Promover o financiamento, por intermédio de instituições financeiras credenciadas, para compra de máquinas e equipamentos			

			necessários para a produção teatral			
		Prover acesso à formação e qualificação em gestão de grupos, projetos e espaços teatrais	Desenvolvimento de ações do RS Criativo focadas no fazer teatral			Release de lançamento do programa Lista de participantes inscritos Emissão de certificados
		Prover meios de valorização e projeção da produção teatral gaúcha	Criar um banco de dados com artistas e técnicos e disponibilizá-los para todo Estado,			
			Criar agenda cultural compartilhada para divulgação do calendário de e			Publicação de agenda no site
	Prover infraestrutura qualificada para o fazer teatral no RS	criar mecanismos legais que assegurem que espaços existentes para arte, mesmo	Mapear, diagnosticar e classificar os equipamentos culturais do Estado			

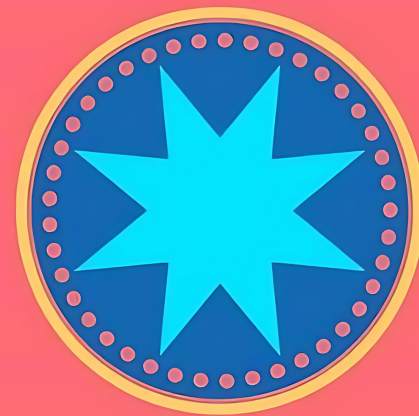
		que ociosos, não sejam desviados para outros usos que não os estritamente culturais	bem como seus usos			
Zelar pela infraestrutura e condições para o desenvolvimento do fazer teatral no RS	Qualificar e ampliar Ambientes e Equipamentos Culturais para a Formação e Fruição do Público					
Universalizar o acesso da população ao teatro		Estimular o uso do fazer teatral como ferramenta social de inclusão	criar prêmios de estímulo para atividades teatrais de cunho socioculturais			
		Investimento em formação de plateia	criar programas de formação e manutenção de plateias			
		Subsídio de ingressos	Criar mecanismo que permita o subsídio de ingressos para pessoas de baixa renda em projetos sem investimento público	A partir de 2024	IEACEN SEDAC SECRETARIAS AFINS	

--	--	--	--	--	--	--



colegiado setorial

CIRCO / RS



colegiado setorial

CIRCO / RS

SISTEMA
ESTADUAL
DE CULTURA



IEACEN
INSTITUTO ESTADUAL DE ARTES CÊNICAS

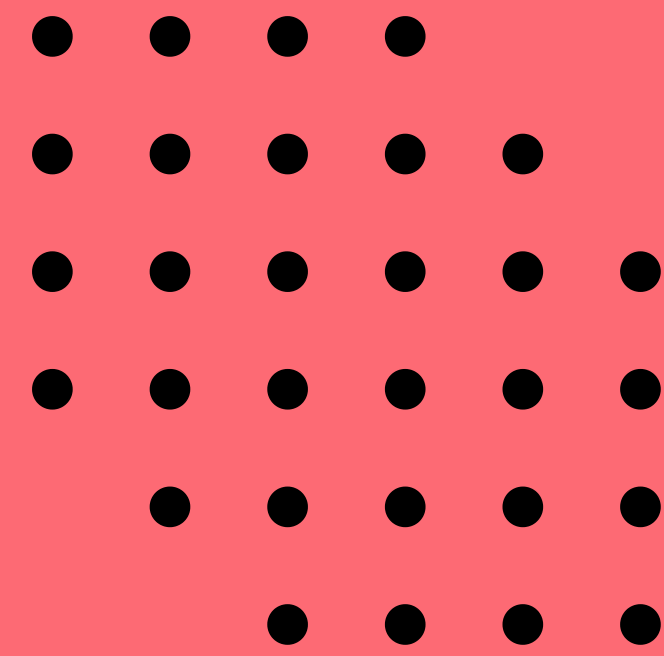
PLANO SETORIAL DE CIRCO RS

Colegiado Setorial de Circo do RS

01/07/2023

TÓPICOS DE ABORDAGEM

- Apresentação 1
- Breve Histórico 3
- Legislação 5
- Eixo I 7
- Eixos II12
- Eixos III16
- Eixos IV.....18
- Referências 21



APRESENTAÇÃO

O Plano Setorial do Circo para o Estado do Rio Grande do Sul é um instrumento público de importância fundamental para balizar as políticas públicas para o setor no RS.

Ele busca elencar as principais demandas do segmento do Circo em nível Estadual. Além disso, por ele são estabelecidos eixos de atuação, planos, metas e indicadores, o que permite à secretaria de cultura do Estado compreender quais são os caminhos que deve percorrer para atender o segmento e como analisar se as ações empreendidas estão de fato sendo efetivas no âmbito das políticas públicas estaduais.

Neste contexto, publicado em 3 de julho de 2014, no Diário Oficial de Porto Alegre, o Plano Setorial de Circo do Rio Grande do Sul, visa fortalecer a função do Estado na promoção das políticas culturais relacionadas ao circo. Criado pela primeira gestão do Colegiado Setorial de Circo do RS, com base no Plano Setorial de Circo Nacional, propõe a criação de programas de fomento específicos para o circo e para artistas circenses, abrangendo formação, construção de saberes, produção, exibição, intercâmbio, festivais, convenções de circo e outros eventos.

Também busca estabelecer acesso a linhas de crédito e microcréditos para o setor, assim como facilitar a aquisição de equipamentos, moradias sobre rodas e veículos. O plano defende a inclusão do circo nos currículos escolares, a regulamentação da atividade profissional e a formação técnica dos circenses. Além disso, busca valorizar a diversidade do circo, promover a conscientização sobre essa arte, reconhecer o circo como patrimônio cultural e incentivar a pesquisa, elaboração de documentos e preservação da memória circense.

O acesso à arte circense e a formação para essa arte também são prioridades, assim como a criação e qualificação de espaços circenses.

O circo é um segmento historicamente alijado e excluído das políticas públicas. Mais do que nunca, diante da crise econômica e das dificuldades enfrentadas pelos circenses na pandemia, se faz necessário pensar no circo, a fim de dar a estes artistas uma esperança de poderem seguir sobrevivendo e trabalhando com esta arte milenar que tem registro de atuação no Estado há mais de 150 anos.



BREVE HISTÓRICO

São vários os começos dessa história, vamos nos remeter ao ano de 2010, quando os artistas circenses do Estado foram convidados a participar de uma reunião com a FUNARTE na figura do coordenador de artes cênicas Marcelo Bones.

Foi um momento em que os artistas de Porto Alegre se reconheciam como classe, entendendo sobre a participação nos editais da FUNARTE. Nesse encontro fomos convidados a levar 3 representantes para Brasília, nas pré-conferências setoriais, quando foram debatidos os eixos dentro do setor e formuladas as diretrizes do plano nacional, aprovado na assembleia da conferência.

O plano Setorial de circo Nacional e a ideia da construção de um sistema nacional de cultura atraíram o olhar de alguns artistas circenses para a necessidade de organização da classe, a fim de fortalecer os mecanismos de participação da sociedade civil junto ao poder público na construção de políticas públicas eficientes para o setor.

A primeira movimentação foi na direção de estreitar as relações entre os artistas circenses dos três estados da região sul. Considerando que tínhamos um representante no colegiado setorial de circo por região, nasce a Rede Circo Sul, uma forte ferramenta de articulação, quando o Sated RS, abraçou a iniciativa do I Encontro Estadual das Artes Circenses, evento em que formamos a primeira Gestão do Colegiado Setorial de Circo do RS, responsável pela elaboração do Plano Setorial de Circo do RS Publicado em 2014.

A composição do Colegiado Setorial de Circo em 2019-2021 construiu, a pedido da SEDAC, um novo Plano Setorial durante a sua gestão. Ele segue vigente e serviu como base para a construção de sua sistematização, que será registrada através deste documento.

Tendo no horizonte a revisão estrutural do Plano Nacional de Cultura na Conferência Nacional de Cultura, que deve ocorrer em dezembro de 2023, assim como a realização da Conferência Estadual de Cultura, entre setembro e outubro deste ano, elaboramos esta versão atualizada e sistematizada do Plano Setorial do Circo para o Estado do RS.

Construído com auxílio da SEDAC e do IEACEN, o Plano Setorial do Circo em sua forma sistematizada traz em sua proposta, além de objetivos, metas e indicadores, a indicação dos agentes responsáveis por dar o encaminhamento às propostas e um prazo estipulado para sua execução, o que permitirá, tanto à SEDAC quanto à sociedade civil, a avaliação de suas políticas públicas e decisões orçamentárias de modo periódico para que haja, sempre que necessário, remodelações e correções.

Filipe Farinha - Coordenador da gestão 22/23
do Colegiado Setorial de Circo do RS

LEGISLAÇÃO

5

- Lei 6.533, de 24 de maio de 1978 | Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6533.htm
- Lei 12.343, de 2 de dezembro de 2010 | Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Fonte: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm
- PORTARIA SEDAC No. 27, de 1o de julho de 2014 | Publica o Plano Setorial de Circo do Rio Grande do Sul. Fonte: <https://ieacen.files.wordpress.com/2014/01/plano-setorial-de-circo-do-rs.pdf>

LEGISLAÇÃO

6

- Lei do Procultura RS (linha de financiamentos Estadual) - Lei 13.490, de 21 de julho de 2010 (atualizada até a Lei 14.814, de 30 de dezembro de 2015) | Institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ- CULTURA RS. Fonte:
<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei%20n%BA%2013490&id Norma=1064&tipo=pdf>
- Lei N 6.533, de 24 de maio de 1978: Art . 29 - Os filhos dos profissionais de que trata esta Lei, cuja atividade seja itinerante, terão assegurada a transferência da matrícula e consequente vaga nas escolas públicas locais de 1º e 2ºGraus, e autorizada nas escolas particulares desses níveis, mediante apresentação de certificado da escola de origem.
- PORTARIA N 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, do DOU (diário Oficial da união).





1

2

3

4

EIXOS

7

O Plano Setorial de Circo do Rio Grande do Sul possui quatro eixos principais. A seguinte tabela de sistematização está relacionada com os Eixos propostos pelo Plano Setorial de Circo do RS e também com os eixos propostos pelo Plano Estadual de Cultura. Sendo assim, de modo a organizar a informação, os objetivos estratégicos distribuídos na tabela de sistematização do plano setorial de Circo, abaixo, estão divididos de acordo com os Eixos do Plano Setorial de Circo do RS e, ao longo de cada eixo, evidencia-se o relacionamento com as ações e eixos do Plano Estadual de Cultura do RS.

Plano Setorial do Colegiado do Circo:

Eixo I - Do Estado: Fortalecer a função do Estado na institucionalização das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltadas ao campo cultural, e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura. Nesse eixo, são apresentadas diversas ações de fomento ao circo e ao artista circense, como criação de programas específicos, aquisição de equipamentos, criação de linhas de crédito, promoção de atividades circenses educativas, entre outros.



Plano Estadual de Cultura do RS: Eixo I, ação 1.6 e eixo III, ação 3.5

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
1 Criar ações de fomento que contemplem as atividades de formação em âmbito estadual, e articular essas ações nos âmbitos federal e municipal; Elaboração e implantação de política de formação para a arte circense; Criar espaços de formação em arte circense.	Elaborar e implantar uma Política de formação para a arte circense no RS.	Criação e implementação de uma 1 escola de circo com sede própria no Estado até 2024.	Elaborar parceria com a prefeitura de Novo Hamburgo para estabelecer a sede; Elaborar parceria com UERGS, SEDUC, IFs, entre outras entidades de educação; Elaborar parceria com bancos, agências de crédito, com modelos solidários de financiamento.	12 meses.	Colegiado Setorial de Circo e Associação de Circo do RS; SEDAC, Sated, Conselho Estadual de Cultura.	Uma (1) escola criada e implantada.



Plano Estadual de Cultura do RS: Eixo I, ação 1.7

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO		PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
<u>2</u> Desenvolver ações que contemplem a formação em segurança do trabalho.	Criar um núcleo de estudos para analisar e pesquisar sobre normas específicas de segurança trabalho no circo.	Estabelecer um grupo de pesquisa para estudar e propor normas estaduais de segurança no trabalho no circo até 2024.	Revisar regulamentos e normas existentes, realizar estudos comparativos com as necessidades específicas do circo; Propor recomendações e normas estaduais.		12 meses.	Corpo de Bombeiros (SSP); Secretaria de Obras; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento profissional.	Realização de ao menos um Relatório de Pesquisa com recomendações para publicação.



Plano Estadual de Cultura do RS: Eixo I, ação 1.2

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
3 Criação de programas específicos de fomento ao circo e ao artista circense.	Elaborar editais e políticas públicas setoriais específicos para o circo, atendendo toda a sua pluralidade.	Criar rede específica do setor do circo junto à sociedade civil; Promover encontros de agentes de circo para diálogo com a sociedade civil; Criar ações de fomento específicas para o segmento do circo.	a) Criar Comitê de Políticas Públicas para o Circo; a) Realizar consultas públicas em todas as 9 RFs, envolvendo representantes do setor até 2025; b) elaborar documentos específicos para balizar os programas de fomento até 2024; c) lançar programas de fomento ao circo até 2024.	24 meses	Colegiado Setorial do Circo e Comitê de Políticas Públicas para o Circo (a ser criado).	Consulta pública em 5 RFs até 2024; Consulta Pública nas 4 demais RFs até 2025; Ao menos um edital e uma política pública para o Circo desenvolvidos até 2025.



Plano Estadual de Cultura do RS: Eixo I, ação 1.3

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
4 Criação de programas específicos de fomento ao circo e ao artista circense	Criar um programa de incentivo e estímulo através do crédito e do patrocínio às companhias de circo, contemplando empreendedorismo e criatividade.	Propor ao menos 1 linha de crédito específica para o Circo para a aquisição de equipamentos e veículos, atividades circenses, bem como programas de crédito e microcrédito até 2024; Promover 4 mostras de circo para a iniciativa privada a fim de buscar fomento/patrocínio direto - 1 por semestre até 2025.	a) Formar um grupo de estudos para apontar as maiores demandas de financiamento das empresas circenses; b) Elaborar critérios e estabelecer parcerias financeiras; c) Lançar e divulgar o programa.	24 meses	Secretaria de Cultura, Departamento de Economia Criativa, Instituições Financeiras e Companhias de Circo.	Beneficiar ao menos 1 companhia de circo por RF até 2025.



1

2

3

4

EIXOS

12

Eixo II - Da diversidade: Reconhecer e valorizar a diversidade, proteger e promover as artes e expressões culturais. Nesse eixo, são propostas ações de valorização e conscientização sobre a atividade circense, reconhecimento do circo itinerante tradicional familiar como patrimônio cultural, apoio ao reconhecimento profissional de mestres circenses, entre outras.



Plano Estadual de Cultura do RS: Eixo II , ação 2.1.2

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
5 Apoiar o reconhecimento profissional de mestres circenses, por meio de título de "notório saber" ou "mestre artífice" e certificar os circos Itinerantes na Política Cultura Viva.	Promover o acesso de circos itinerantes familiares na Política Cultura Viva e o mapeamento de mestres e mestras de saberes tradicionais no RS.	a) Promover o mapeamento de mestras e mestres do Circo em todas as 9 RFs até 2025; a) Promover a participação de ao menos 1 circo itinerante por RF na Política Cultura Viva até 2025.	Certificar circos itinerantes na Política Cultura Viva por meio do cadastramento de Ponot e Pontões de Cultura; Mapear e reconhecer mestres e mestras.	24 meses.	Colegiado de Circo, Comitê de Patrimônio Cultural, Comitê Gestor da Política Cultura Viva, CODIC/Famurs e SEDAC.	Certificação de Circos Itinerantes na Política Cultura Viva - ao menos 5 ao ano até 2025; Mapeamento estruturado de mestras e mestres, em todas as RFs, até 2025.



Plano Estadual de Cultura do RS: Eixo II, 2.49

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
<u>6</u> Reconhecimento do circo itinerante tradicional familiar como patrimônio cultural; Implantação de política voltada para o apoio a publicações e ações de registro e preservação da memória do circo.	Criar grupo multidisciplinar para reconhecer o Circo como Patrimônio Imaterial do Estado; Elaboração de metodologia para o registro do Circo como patrimônio estadual.	a) Reconhecer o Circo Itinerante como Patrimônio Cultural até 2026; b) Registro do circo como patrimônio imaterial junto ao IPHAE.	Registrar o Circo Itinerante como patrimônio cultural imaterial; Coletar informações, registros de memória, fotos, depoimentos, entrevistas, monografias, dissertações e teses; Elencar leis que já envolvam circenses e as necessidades que ainda precisam de regulamentação; Envio do material para análise do IPHAE.	36 meses	IEACEN junto ao IPHAE.	Registro de Patrimônio Cultural Imaterial até 2026; Registro do circo como patrimônio histórico e relatório com recomendações de políticas de salvaguarda.



OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
<u>7</u> Promoção da valorização e conscientização sobre a atividade circense.	Reconhecer, apoiar e incentivar encontros periódicos de malabarismo e circo em praças, parques, espaços públicos e escolas de ensino regular.	Mapeamento de encontros periódicos e festivais em todas as RF até 2025; Estabelecer premiação de eventos e de encontros de disseminação e construção de saberes até 2024.	Mapear os encontros e festivais de circo no Estado; Articular com órgãos competentes o processo de reconhecimento destes eventos; Elaborar edital e metodologia de premiação para este tipo de evento	12 a 24 meses	SEDAC + Departamento de Memória e Patrimônio + Institutos; Colegiado de Memória e Patrimônio; Colegiado Setorial do Circo; CODIC/Famurs	Registro e acompanhamento de ao menos 1 evento dessa natureza (encontros) em cada uma das RFs (ao todo, 9 eventos), e fomento a ao menos dois destes até 2025.

1

2

3

4

EIXOS

16

Eixo III - Do acesso: Universalizar o acesso dos brasileiros à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público, permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural. Nesse eixo, são sugeridas ações como a elaboração e implantação de políticas de formação para a arte circense, criação de espaços circenses, promoção de intercâmbio e difusão da atividade circense, entre outras.



OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
<u>8</u> Fomento à criação e qualificação de espaços circenses; Destinação e adequação de espaços públicos para a montagem de circos itinerantes e apresentações de grupos e artistas independentes, em parques, praças e terrenos públicos, em parceria com os municípios.	Mapear espaços existentes (já utilizados) para instalação de circos itinerantes; Implantar novos espaços para a instalação das lonas de circos itinerantes.	Divulgar mapeamento regional com os dados coletados até dezembro de 2024; Propor PL para regulamentar o uso destes espaços pelos circos itinerantes, até dezembro de 2025.	Estabelecer parceria com a Comissão de Educação, Cultura e desporto da ALERGS para elaboração de mapeamento e PL específico.	12 a 24 meses	Colegiado Setorial do Circo; SEDAC-RS; Departamento de Economia Criativa; Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Regulamentação e PL para utilização dos espaços até 2025; Ao menos 1 implantação de circo itinerante bem-sucedida até 2025.

1

2

3

4

EIXOS

18

Eixo IV - Do Desenvolvimento Sustentável: Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico, promover as condições necessárias para a consolidação da economia da cultura, induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais. Nesse eixo, são propostas ações de apoio ao intercâmbio entre artistas circenses, promoção e fomento à circulação de grupos e circos itinerantes, incentivo à desoneração e desburocratização para a atividade circense, fomento à pesquisa e experimentação de equipamentos, técnicas e linguagens, entre outras.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
9 Incentivo à desoneração e desburocratização para a atividade circense.	Incentivar a desoneração e a desburocratização para a atividade circense itinerante.	Criar licença de alvará com duração de 6 a 12 meses para circos itinerantes - até de zembro de 2024; Desenvlver material informativo com destino às diversas esferas do poder executivo.	Estabelecer parceria com o Corpo de Bombeiros / CBM-RS; Estabelecer parceria com a Comissão de Educação, Cultura e Desporto da ALERGS para elaboração de PL específico.	12 - 18 meses	SEDAC; CBM-RS; Comissão de Educação, Cultura e Desporto (ALERGS).	Produção de regulamentação sobre a matéria - um PL até 2024; produção e distribuição do material informativo (para ao menos 3 entidades que irão dialogar com as diferentes esferas do poder executivo) - até 2025.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS	META	ATIVIDADES/AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Promoção e apoio ao intercâmbio entre artistas, trupes e grupos circenses do estado do Rio Grande do Sul	Promover convenções de circo de âmbito nacional e internacional, contemplando os artistas do Mercosul.	Divulgar produções circenses do RS para o Brasil e países vizinhos da América Latina - ao menos 1 campanha de divulgação até 2025.	Criar grupo de estudos para mapear as possibilidades de realização de uma convenção de circo em nível nacional ou internacional no RS; Criar programas de fomento à realização de convenções internacionais de circo em território gaúcho.	24 meses	Colegiado Circo; SEDAC-RS; Apex Brasil.	3 encontros de estudo e proposições concluídos até 2024; documento com mapeamento das possibilidades a ser entregue para SEDAC-RS até 2024; Apoio à realização de pelo menos uma convenção estadual de circo até 2025.



REFERÊNCIAS

21

CÂMARA E COLEGIADO - SETORIAL DE CIRCO - RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2005-2010

<http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2012/10/plano-setorial-de-circo-versao-impressa.pdf>

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE I ENCONTRO ESTADUAL DAS ARTES CIRCENSES E SETORIAL DO CIRCO

<https://necitra.com/2011/06/24/nota-de-esclarecimento-sobre-i-encontro-estadual-das-artes-circenses-e-setorial-do-circo/>

CARTA DO I ENCONTRO ESTADUAL DAS ARTES CIRCENSES

<https://necitra.com/2011/06/24/carta-do-i-encontro-estadual-das-artes-circenses/>

CARTILHA DA ASSOCIAÇÃO CIRCO SUL

<http://www.assocircors.org.br/uploads/cartilha-online.pdf>

PORTARIA SEDAC Nº. 27, de 1º de julho de 2014

<https://cultura.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20191137/10093726-plano-circo.pdf>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA

PLANO SETORIAL DE MÚSICA



APRESENTAÇÃO

Apresenta-se aqui o Plano Setorial de Música para o Estado do Rio Grande do Sul. O documento é produzido pelo Colegiado Setorial de Música e apresentado aqui em sua segunda versão, revisada e reformatada a partir dos parâmetros estabelecidos pela coordenação do Sistema Estadual de Cultura (SEC) no ano de 2023. A primeira versão não foi publicada em diário oficial, mas disponibilizada publicamente através do blog do Colegiado Setorial de Música ([Plano Setorial de Música 1a Versão](#)), cuja aprovação ocorreu no ano de 2022 e enviada imediatamente à SEDAC-RS/Sistema Estadual de Cultura. A construção do Plano Setorial de Música contou com a contribuição da comunidade musical através de diversas formas: envios de propostas para e-mail colegiadosetorialmusicars@gmail.com, respostas ao formulário online <https://forms.gle/3Qf2qgC4pfs4uLk29>, comentários e edições ao documento base disponibilizado pelo link [PLANO SETORIAL MUSICA RS](#) e participação nas reuniões abertas do Colegiado Setorial, transmitidas pelo Canal do Colegiado no [Youtube](#) e divulgadas através de grupos de WhatsApp, mailing e página do Colegiado no [Facebook](#). Desta forma, houve ampla busca e participação da comunidade musical, apesar da abrangência e complexidade da tarefa.

Dentre as revisões realizadas, encontra-se o detalhamento dos eixos em iniciativas, metas, prazos, responsáveis e indicadores, visando adotar a formatação vigente nos demais Colegiados Setoriais do Sistema Estadual de Cultura. Esta nova formatação apresenta a vantagem de possibilitar uma leitura transversal dos diversos Planos Setoriais (Audiovisuais, Culturas Populares, Diversidade Linguística, Memória e Patrimônio, Livro, Leitura e Literatura, Circo, Dança e Teatro), além de viabilizar a própria execução do Plano pelos órgãos responsáveis. Cabe, mencionar, a memória do coordenador do Colegiado Setorial de Música Yimi Walter, falecido poucos meses após a finalização da primeira versão do Plano Setorial de Música, assim como os músicos e ativistas musicais gaúchos Bebeto Alves e Luiz Carlos Borges, também falecidos no ano de 2023, que tiveram preciosa contribuição na cena artística e como gestores de políticas culturais do nosso estado e país em diferentes gestões. A eles nossa memória e agradecimento.

BREVE HISTÓRICO

Desde a redemocratização e a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, a política cultural constitui-se a partir de diferentes iniciativas e perspectivas. A Lei Rouanet (Lei 8313/1991), sem dúvida define um marco considerável que persiste até os dias de hoje. No entanto, cabe mencionar que somente em 2012 a política nacional para a cultura estruturou-se sistematicamente, com a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 71/2012, incorporado como Artigo. 216A da Constituição Federal; o Sistema Nacional de Cultura. No âmbito das políticas musicais, cabe mencionar o ano de 2005, com o **Relatório Inaugural da Câmara Setorial de Música** ([link](#)), realizado em junho daquele ano, estabelecendo algumas das primeiras diretrizes, conjuntamente com outros relatórios e articulações do que viria a ser o futuro Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC) e os Colegiados Setoriais. Destaca-se a publicação "CÂMARA E COLEGIADO SETORIAL DE MÚSICA RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2005-2010: A Participação Social no Debate das Políticas Públicas do Setor" (BRASIL, 2010), disponível no link <<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/conferenciassetoriais/2011/documentos/plano-setorial-de-musica.pdf>>, pois representa um primeiro grande compilado das discussões em nível nacional para o setor musical.

No âmbito estadual, cabe mencionar como marco inicial a [Portaria no 62, de 20 de outubro de 2011 - que nomeia membros do Colegiado Setorial de Música](#). Naquele período, no entanto, o Colegiado Setorial de Música teve atuação voltada ao desenvolvimento do Sistema Estadual de Cultura, estabelecido pela Lei 14310 de 30 de Setembro de 2013. O Plano Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul foi publicado somente em dezembro de 2015 (Lei Estadual 14778/2015), vigorando a partir de 2016, ano em que o Ministério da Cultura sofreu reduções e a Secretaria Estadual da Cultura foi extinta como tal. O Colegiado Setorial de Música retoma suas atividades integradas ao Sistema Estadual de Cultura somente no ano de 2019, com atuação ininterrupta até o presente momento.

LEGISLAÇÃO

A redação do presente Plano Setorial de Música funda-se nas seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 216a - Sistema Nacional de Cultura (PEC 71/2012)
- Lei Federal 11769/2008 - que altera a Lei 9394/96 para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica.
- Lei Federal 12343/2010 - que estabelece o Plano Nacional de Cultura
- Lei Estadual 14310/2013 - que estabelece o Sistema Estadual de Cultura
- Lei Estadual 14778/2015 - que estabelece o Plano Estadual de Cultura

Além disso, outras legislações embasaram o presente documento, com especial menção à Lei 7.048/2022, do Plano Municipal de Cultura de Pelotas, dentre outras legislações e documentos que subsidiaram o presente Plano Setorial de Música, incluindo o "[Plano Setorial de Música Nacional](#)" e Portaria Nº 43/2010, que publica o Regimento Interno do Colegiado Setorial de Música do Conselho Nacional de Política Cultural, assim como Regimento Interno do Colegiado Setorial de Música, aprovado em 2021 e em fase de revisão e publicação pela Sedac, com primeira versão disponível no [Blog do Colegiado](#).

SIGLAS

SEDAC - Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul

SEC - Sistema Estadual de Cultura

CSM - Colegiado Setorial de Música

IEM - Instituto Estadual de Música

CEC - Conselho Estadual de Cultura

MINC - Ministério da Cultura do Governo Federal

CECDCT - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

AL-RS - Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

SAS - Secretaria de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul

SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

SEDUC - Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul

SECOM - Secretaria de Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul

SEPLAG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul

SEIDAPE - Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital e Políticas de Equidade

SICT - Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia

SETUR - Secretaria de Turismo

PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul

UERGS - Universidade do Estado do Rio Grande do Sul

EIXOS

I) Políticas de Gestão e Organização do Setor [Institucionalização das políticas culturais, planejamento de programas e ações voltadas ao campo cultural do setor, visando a consolidação e execução de políticas públicas para cultura];

TEXTO DO PLANO ESTADUAL DE CULTURA

I) - Estado: Fortalecer a função do Estado na institucionalização das políticas culturais. Intensificar o planejamento de programas e ações voltadas ao campo cultural. Consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.

 PLANO SETORIAL DE MÚSICA						
ANO: 2023-2033		Colegiado Setorial de Música				
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ações propostas)	META (resultado esperado)	ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer?)	P R A Z O Nr. Meses (quando fazer)	RESPONSÁVEL (quem faz?)	INDICADOR (meio de verificação)
I Estado/ Gestão Cultural	1) Gestão cultural pela SEDAC, com autonomia, eficiência, transparência e continuidade.	1.1) Lei Estadual/Emenda Constitucional Estadual que estabeleça definitivamente a gestão cultural pela SEDAC-RS	1.1.1) Elaborar texto-base legal 1.2.1) Finalizar e enviar à AL-RS e aprovação	1.1.1) 12 meses <i>jan-dez 2024</i> 1.2.1) <i>ago - dez 2024</i>	1.1.1) SEDAC Gabinete, CECDCT/AL-RS 1.2.1.) SEDAC Gabinete,	1.1.1) Projeto de Emenda Constitucional Estadual ou Lei Estadual 1.2.1) Emenda Constitucional Estadual ou

					CECDCT/AL-RS	Lei Estadual
	2) Sistema Estadual de Música	2.1) Articulação da Rede Estadual de Música, incluindo instituições, conselheiros municipais de música, CSM, CEC e IEM 2.2) Criação e implementação de Fundo específico para o Setor Musical 2.3) Contratação de servidores públicos de carreira para o Sistema Setorial de Música, por	2.1.1) Convocar grupo de trabalho para formatação do texto-base 2.2.1) Implementar o Fundo Setorial de Música 2.2.2) Realizar planejamento plurianual do IEM, com repasses periódicos anuais ou semestrais, assegurando fonte própria, autonomia administrativa e participação do CSM 2.3.1) Definir cargos e proceder com os editais de Concursos Públicos	2.1.1) 12 meses <i>jan - dez 2024</i> 2.2.1) 24 meses <i>jan 2024-dez 2025</i> 2.2.2) 36 meses <i>jan 2024 - dez 2026</i> 2.3.1) 24 meses <i>jan 2025-dez 2026</i>	2.2.1) IEM, CSM, SEC, CEC, com participação da sociedade civil. 2.2.1) IEM, SEDAC, SEPLAG, SEFAZ, CECDCT/AL-RS 2.2.2) IEM, CSM, SEDAC, SEPLAG, SEFAZ, 2.3.1) IEM, SEDAC, SEPLAG, SEFAZ	2.1.1) Texto-Base da Lei do Sistema Estadual de Música 2.2.1) - Fundo Setorial de Música (Lei, CNPJ, Conta, Fontes e Comitê Gestor) 2.2.2) - Extrato FSM/Ano - FSM/PPA 2.3.1) Número de Servidores Nomeados

		meio de concurso público, para áreas de fomento, gestão e manutenção de equipamentos culturais. 2.4) Qualificação e ampliação dos espaços da Sedac para eventos com suporte técnico, incluindo curadoria ampla, especializada, que contemple as várias linguagens através de parcerias itinerantes e residências artísticas remuneradas.	2.4.1) Criar mecanismos para aquisição de instrumentos e equipamentos musicais com as devidas especificações, sob supervisão técnica e profissional, para equipar espaços públicos e de interesse público. 2.4.2) Licitar aquisição de equipamentos e serviços de manutenção, conservação e restauro 2.4.3) Promover projetos e editais anuais, plurianuais, viabilizando circuitos, circulações e	2.4.1) 48 meses jan 2024 - dez 2027 2.4.2) 12 meses jan 2025 - dez 2026 2.4.3) 48 meses jan 2024 - dez 2027 2.5.1)	2.4.1) IEM, SEDAC, SEPLAG 2.4.2) IEM, SEDAC 2.4.3) IEM, SEDAC	2.4.1) - N° de Aquisições/Ano - Inventário anual de aquisições 2.4.2) - nº de Itens Licitados - nº de itens adquiridos 2.4.3) - nº de projetos - montante investido
--	--	--	---	--	--	--

		2.5) Criação de uma política integrada de gestão e financiamento de patrimônio, acervos arquivísticos, bibliográficos, midiáticos e museológicos, integrando Discotecas, Acervos Televisivos, Radiofônicos e Digitais.	programações conjuntas, continuadas e transversais e ocupação permanente dos equipamentos culturais existentes. 2.5.1) Criar o Museu da Imagem e Som, catalogando, organizando e digitalizando o acervo musical do Museu Hipólito José da Costa, TVE e FM Cultura, Discoteca Natho Henn, Acervo IGTF e outros, disponibilizando para pesquisa e consulta pública. 2.5.2) Valorizar e salvaguardar o patrimônio musical material e imaterial, práticas, saberes e expressões musicais próprias de cada coletividade gaúcha, estabelecendo uma	48 meses <i>jan 2024 - dez 2027</i> 2.5.2) 48 meses <i>jan-2025-dez 2028</i> 2.5.3) 36 meses <i>jan 2024 - dez 2026</i>	2.5.1) IEM, SEDAC e instituições mencionadas 2.5.2) IEM, SEDAC, IPHAE e correlatos	2.5.1) - Museu da Imagem e do Som - nº de obras no acervo - catálogo do acervo - nº de visitantes 2.5.2) - Nº de Ações Patrimoniais/A no - Regulamentação de Patrimônio Musical
--	--	---	---	--	--	---

			política estadual de salvaguarda do patrimônio musical do RS. 2.5.3) Estimular e fomentar a criação de repositórios de obras musicais produzidas com financiamento público para fins de pesquisa, formação e difusão, promovendo iniciativas e espaços voltados à preservação, pesquisa e disponibilização de acervos musicais. 2.5.4) Contribuir com o reconhecimento das manifestações históricas gaúchas, como Maçambiques, Quicumbis, Ternos de Reis, Cultura do Sopapo e outras heranças musicais nos processos de patrimonialização	2.5.4) 48 meses <i>jan 2024 - dez 2027</i>	2.5.3) IEM, SEDAC, IPHAЕ, PROCERGS 2.5.4) IEM, SEDAC, IPHAЕ	2.5.3) - Catálogo Digital - Nº de Acessos/Ano 2.5.4) - Catálogo de Manifestações Reconhecidas
--	--	--	--	---	---	---

			pelos órgãos de reconhecimento de patrimônio como IPHAE, IPHAN e UNESCO, incluindo também o reconhecimento do Bugio como patrimônio imaterial gaúcho e a inserção do Choro Gaúcho no Mapa Brasileiro do Choro pelo IPHAN.			
	3) Capacitação e profissionalização de artistas e demais agentes do Setor Artístico-Musical, compreendendo que a divulgação do Estado do Rio Grande do Sul relaciona-se, também, com a divulgação e apreciação da produção musical de sua comunidade.	3.1) Fortalecimento e expansão da UERGS das Artes com ensino gratuito e qualificado nas Áreas Artísticas 3.2) Implementação do Programa Estadual de Formação na Área musical e a Música como Componente Curricular Obrigatório nas	3.1.1) Qualificar e estruturar o Plano Pedagógico dos Cursos 3.1.2) Realizar concurso para docentes e técnico-administrativos 3.1.3) Ampliar vagas para discentes, diversificando e democratizando formas de ingresso e adotando ações afirmativas.	3.1.1) 24 meses <i>jan 2024 - dez 2025</i> 3.1.2) 12 meses <i>jan 2025 - dez 2025</i> 3.1.3) 48 meses <i>jan 2026 - dez 2027</i> 3.1.4)	3.1.1) UERGS/SICT/SEDUC 3.1.2) UERGS/SICT/SEPLAG 3.1.3) UERGS 3.1.4)	3.1.1) - PPC Aprovado 3.1.2) - Nº de Servidores Nomeados 3.1.3) - Nº de Matrícula nos Cursos de Música e Artes

		Escolas Estaduais (Lei Federal 11.769/2008 e vinculadas).	3.1.4) Priorizar a descentralização e a ampliação do acesso ao Ensino Superior em Artes para todas as regiões do Estado.	48 meses <i>jan 2024 - dez 2027</i>	UERGS, SICT, Governo do Estado	3.1.4) - Nº de RFs alcançadas - Nº de Municípios Alcançados
		3.3) Intercâmbio e a descentralização de instituições como a Escola de Música Pablo Komlós/OSPA e outras instituições através de convênios em diversas localidades do RS.	3.2.1) Realizar concurso para professores de música para suprir as demandas das Escolas Estaduais em todo o Estado.	3.2.1) 24 meses <i>jan 2024 - dez 2025</i>	3.2.1) SEDUC	3.2.1) - Nº de Nomeações - Nº de Escolas com professor de Música - Nº de RF atingidas - Nº de Municípios alcançados
		3.4) Contratação de pareceristas qualificados e remunerados a partir de valores pré-estabelecidos.	3.2.2) Articular junto às Universidades, Institutos, Sistema S e outras instituições, eixos de qualificação profissional junto ao Programa Estadual de Formação na Área Musical, envolvendo eixos em arte, técnica e produção cultural.	3.2.2) 36 meses <i>jan 2024 - dez 2026</i>	3.2.2) IEM, SEDAC, UERGS, SICT	3.2.2) - Nº de Iniciativas realizadas - Nº de pessoas atingidas - Nº de Municípios envolvidos
				3.2.3) 48 meses	3.2.3) SEDUC,	

			3.2.3) Criar, incentivar e implementar, em todas escolas estaduais, extensivo às municipais, programas de apreciação musical em diferentes gêneros e estilos, com a finalidade de desenvolver as percepções e o senso estético musical através de palestras, seminários, congressos e audições comentadas. 3.3.1) Estruturar uma política de auxílio para estudantes de música de baixa renda, em nível médio/técnico, envolvendo bolsas de estudo e permanência, transporte, moradia e alimentação. 3.3.2) Desenvolver projetos de incentivo e qualificação	jan 2024 - dez 2027 3.3.1) 24 meses jan 2024 - dez 2025 3.3.2) 48 meses jan 2024 - dez 2027	SEDAC, IEM 3.3.1) SEDAC, OSPA, IEM, UERGS, SEDUC, SICT, IES 3.3.2) UERGS, SCIT, SEDUC, IES, IEM, SEDAC, OSPA, Brigada Militar,	3.2.3) - N° de Eventos - N° de Escolas - N° de Alunos - N° de Municípios 3.3.1) - N° de Bolsas - N° de Estudantes - N° de Municípios 3.3.2)
--	--	--	---	--	---	--

			pedagógica de músicos vinculados a instituições públicas para atuação pedagógica e produção cultural em suas comunidades, incluindo Orquestras, Bandas, Coros, assim como outras modalidades e fazeres musicais.	3.4.1) 12 meses <i>jan 2024 - dez 2024</i>	3.4.1) SEDAC	- Nº de Projetos - Nº de Músicos capacitados - Nº de Instituições participantes - Nº de novos projetos sociomusicais iniciados
			3.4.1) Realizar Edital Público para contratação de pareceristas, com remuneração adequada à complexidade dos projetos	3.4.2) 24 meses <i>jan 2024 - dez 2025</i>	3.4.2) SEDAC e Municípios	3.4.1) - Nº de pareceristas selecionados
			3.4.2) Conveniar com municípios de pequeno e médio porte para que pareceristas contratados avaliem de editais vinculados ao Fundo de Apoio à Cultura (FAC), Pró Cultura-RS e programas municipais			3.4.2) - Nº de municípios conveniados - Nº de projetos avaliados/ município

			de fomento.			
	4) Fortalecimento, estruturação administrativa e ampliação do alcance da TVE e da FM Cultura para todos os municípios de todas as 9 Regiões Funcionais do Estado, incluindo a licenciamento e produção de conteúdo midiático para mídias digitais e internet.	4.1) Descentralização da TVE e da FM Cultura.	4.1.1) Criar polos de produção musical e transmissão em todo o Estado, produzindo canais digitais regionais, integrando redes de emissoras governamentais, públicas, educativas e comunitárias com interação, veiculação e publicidade na internet e outros meios. 4.1.2) Desenvolver, no âmbito da TVE e da FM Cultura, assim como em suas emissoras conveniadas e outras	4.1.1) 60 meses <i>jan 2024 - dez 2028</i> 4.1.2) 60 meses <i>jan 2024 - dez 2028</i>	4.1.1) TVE e FM CULTURA, SECOM, SEDAC, Gabinete 4.1.2) TVE e FM CULTURA, SECOM, SEDAC, Gabinete	4.1.1) - Nº de polos instituídos - Nº de emissoras conveniadas - Nº de Regiões Funcionais com produção de conteúdo - Nº de Municípios com cobertura digital em TV aberta 4.1.2) - Nº de Produtos Licenciados - Nº de novos produtos

			instituições, sistemas de licenciamento de produtos culturais, com vistas ao desenvolvimento de discos, programas, brinquedos, jogos, séries e outros bens relacionados à indústria criativa como forma de fomentar e valorizar o imaginário e as identidades locais.			criados para distribuição em redes públicas e comercialização
	5) Promoção da visibilidade do campo da produção musical gaúcha, de seus agentes, instituições, iniciativas e bens musicais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional através da produção de conteúdo integrado, acessível e traduzido para outras línguas.	5.1) Visibilidade e reconhecimento da produção e dos produtores musicais gaúchos	5.1.1) Criar, em parceria com a PROCERGS um portal de divulgação e um banco de informações do Setor Musical do RS, promovendo perfis de artistas, profissionais da música, agenda de programação e outras informações afins. 5.1.2) Promover campanhas públicas em parceria com outras Secretarias Estaduais voltadas à divulgação do turismo	5.1.1) 24 meses jan 2024 - dez 2025 5.1.2) 24 meses jan 2024 - dez 2025	5.1.1) PROCERGS, IEM, CSM, CEC 5.1.2) SEDAC, SECOM, SETUR, Concessionárias.	5.1.1) - Nº de acessos ao Portal de Divulgação - Nº de perfis ativos 5.1.2) - Nº de campanhas realizadas - Nº de artistas contemplados

			musical em diversas plataformas, articulando Portal de Divulgação, agências criativas e Assessoria de Comunicação do Governo do Estado, de maneira a valorizar agentes, obras e manifestações musicais locais.			- Nº de pontos de divulgação
			5.1.3) Proporcionar a divulgação dos agentes musicais através de campanhas de turismo musical em espaços públicos, privados e em espaços alternativos, tais como praças de pedágio, companhias aéreas, Empresas de Ônibus, Aeroportos, Estabelecimentos em Estradas, Rodoviárias e outros locais estratégicos de visibilidade e circulação de público.	5.1.3) 24 meses jan 2024 - dez 2025	5.1.3) SEDAC, SECOM, SETUR, Concessionárias.	5.1.3) - Nº de campanhas realizadas - Nº de artistas contemplados - Nº de pontos de divulgação
			5.1.4) Incentivar a	5.1.4) 48 meses jan 2024-dez		5.1.4) - Nº de

			retomada de festivais de música de forma contínua e anual, possibilitando a visibilidade da produção musical local em diálogo com produções nacionais e internacionais através de criação de agenda anual, contemplando eventos nas modalidades <i>Showcase</i>, Feiras, Seminários e Conferências de Música. 5.1.5) Criar um Prêmio estadual anual permanente para o reconhecimento e o destaque de profissionais e iniciativas do setor musical em toda sua diversidade, envolvendo toda a cadeia produtiva da música.	2027 5.1.5) 12 meses <i>jan 2024-dez 2025</i>	5.1.4) SEDAC, SETUR 5.1.5) IEM, SEDAC, SECOM, TVE e FM Cultura	festivais realizados - Nº de artistas participantes - Nº de municípios, estados e países atingidos 5.1.5) - Nº de Edições do Prêmio - Nº de Inscritos - Nº de agraciados
--	--	--	--	---	--	--

EIXOS

II) Diversidade [Reconhecer e valorizar a diversidade. Proteger e promover as artes e expressões culturais];

TEXTO DO PLANO ESTADUAL DE CULTURA

II) - Diversidade. Reconhecer, valorizar e formular sobre a diversidade. Salvaguardar e proteger as culturas e expressões populares.

 Colegiado Setorial da Música do RS PLANO SETORIAL DE MÚSICA						
ANO: 2023-2033		Colegiado Setorial de Música				
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ ações propostas)	META (resultado esperado)	ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer?)	P R A Z O Nr. Meses (quando fazer)	RESPONSÁVEL (quem faz?)	INDICADOR (meio de verificação)
II Diversidade	1) Garantia, promoção e valorização da diversidade das expressões musicais e das fazedoras e fazedores de música no estado do RS.	1.1) Estruturação de mecanismos de valorização da diversidade	1.1.1) Mapear e valorizar a produção artística, os mestres populares e ativistas musicais	1.1.1) 24 meses <i>jan 2024-dez 2025</i>	1.1.1) IEM, CSM, SEM	1.1.1) - Nº de artistas cadastrados
		1.2) Criação de Mecanismos de denúncia de agressão, ou tentativas de agressão,	1.2.1) A partir do mapeamento, viabilizar a atuação como multiplicadores, fortalecendo as diversidades e possibilitando a implementação de ações que privilegiem e	1.2.1) 24 meses <i>jan 2026 - dez - 2027</i>	1.2.1) IEM, CSM, SEM	1.2.1) - Nº de multiplicadores capacitados - Nº de ações de ações de multiplicação - Nº de participantes nas ações

		à diversidade musical e cultural, envolvendo intolerância religiosa, perseguição de povos e práticas tradicionais, racismo e outras formas de discriminação .	reconheçam sua contribuição musical no estado. 1.2.2) Criar mecanismos legais e de gestão para garantir diversidade musical, a liberdade religiosa e a inclusão social, combatendo o racismo cultural e seus reflexos no setor musical. 1.2.3) Garantir a diversidade étnico-musical dos povos gaúchos na implementação do Museu da Imagem e Som e outras ações em nível estadual. 1.2.4) Implementar comissões permanentes de heteroidentificação para verificação das solicitações de cotas por meio de autodeclaração em editais públicos estaduais, fornecendo suporte aos municípios.	1.2.2) 24 meses <i>jan 2025 - dez - 2026</i> 1.2.3) 36 meses <i>jan 2025 - dez 2027</i> 1.2.4) 24 meses <i>jan 2024 - dez 2025</i> 1.2.5) 36 meses	1.2.2) SEDAC, Justiça,, Gabinete, AL-RS 1.2.3) IEM, SEDAC, Instituições 1.2.4) IEM, SEDAC, Municípios, Justiça 1.2.5)	1.2.2) - Legislação ou regulamentação específica - N° de denúncias e apurações 1.2.3) - N° de comunidades representadas no acervo - N° de 1.2.4) - N° de atendimentos - N° de municípios conveniados
--	--	--	--	--	---	---

			1.2.5) Envolver atividades com autores/compositores/intérpretes presentes, com debates temáticos, rodas de conversa, espetáculos, recitais, projeção de filmes, dentre outras atividades de natureza pedagógica e musical, com vistas à diversidade musical no RS.	jan 2024 - dez 2026	IEM	1.2.5) - Nº de atividades - Nº de artistas
--	--	--	--	---------------------	-----	--

EIXOS

III) Acesso [Universalizar o acesso dos gaúchos à arte e à cultura. Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público. Permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural].

TEXTO DO PLANO ESTADUAL DE CULTURA

III) Universalizar o acesso da população à arte e à cultura. Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público.
Disponibilizar as condições e os meios de produção aos criadores.

 Colegiado Setorial da Música do RS PLANO SETORIAL DE MÚSICA						
ANO: 2023-2033		Colegiado Setorial de Música				
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ ações propostas)	META (resultado esperado)	ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer?)	P R A Z O Nr. Meses (quando fazer)	RESPO NSÁVEL (quem faz?)	INDICADOR (meio de verificação)
III Acesso	1) Democratização do acesso musical, garantindo a inclusão social e a acessibilidade da população aos bens e serviços musicais.	1.1) Articulação uma Rede de Pontos e Iniciativas musicais em todo o Estado	1.1.1) Incentivar a música em Pontos de Cultura com ênfase nos Municípios, Zona Rural, Praias, Quilombos, Comunidades Indígenas e Periferias, através de parcerias com a Secretarias Estaduais, Municípios, Governo Federal e outras instâncias	1.1.1) 24 meses jan 2024 - dez 2025	1.1.1) SEDAC, IEM, Municípios	1.1.1) - Nº de pontos de cultura e comunidades com música
		1.2) Inclusão e acessibilidade e através da interação multissensorial com as produções,	1.1.2) Integrar à Lei Cultura Viva o financiamento a projetos	1.1.2) 36 meses jan 2024 - dez 2026	1.1.2) SEDAC, IEM, SAS, Municípios	1.1.2) - Nº de projetos financiados - Montante de recursos

		exposições, espetáculos e ações educativas.	sociomusicais do terceiro setor, estudando sua articulação com o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA) e outras fontes, tais como Fundos Provenientes de Penas Pecuniárias da Justiça Estadual, entre outras. 1.2.1) Possibilitar diferentes modalidades de atendimento para diferentes necessidades: a) Pessoas cegas e com baixa visão: audiodescrição, transcrição de textos em Braille ou caracteres ampliados com alto contraste, recursos táteis e multissensoriais, sinalização tátil e ampliada; b) Pessoas surdas e com deficiência auditiva: tradução em Libras, legendas em português e estenotipia; c) Pessoas com Surdocegueira: transcrição de textos em	1.2.1) 48 meses jan 2024 - dez 2027	, Justiça 1.2.1) SEDAC, IEM, SAS, SEDUC Municípios ,	aplicados 1.2.1) - Nº de iniciativas/eventos realizadas - Nº de pessoas incluídas - Nº de espaços adaptados
--	--	---	---	---	--	---

			Braille, estenotipia Braille, recursos táteis e multissensoriais e acompanhamento de Guia-Intérprete; d) Pessoas com deficiência intelectual: textos redigidos sob o código de Leitura Fácil, atividades práticas com recursos sensoriais e oficinas criativas; e) Pessoas com transtorno do espectro autista: ambiente tranquilo, silencioso, com equilíbrio de estímulos sensoriais e com poucas pessoas. Informações oferecidas de forma escalonada; f) Promover eventos com eliminação de barreiras físicas (mobiliário e layout acessíveis a pessoas em cadeira de rodas, mobilidade reduzida e baixa estatura); g) Considerar novas e futuras formas de acessibilidade e inclusão que possam surgir no futuro.			
--	--	--	---	--	--	--

EIXOS

IV) Desenvolvimento Sustentável [Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico. Promover as condições necessárias para a consolidação da economia da cultura. Induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.];

TEXTO DO PLANO ESTADUAL DE CULTURA

Elaborado por: Leandro Maia

Data: 25/05/2023

IV) - Desenvolvimento. Desenvolvimento Sustentável. Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico. Consolidar o incentivo à cultura como indutor do desenvolvimento sustentável. Promover as condições necessárias para a consolidação da Economia da Cultura.

 PLANO SETORIAL DE MÚSICA						
ANO: 2023-2033		Colegiado Setorial de Música				
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ ações propostas)	META (resultado esperado)	ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer?)	PRAZO (Nr. Meses quando fazer)	RESPONSÁVEL (quem faz?)	INDICADOR (meio de verificação)
IV Desenvolvimento Sustentável	1) Criação de uma Agência Estadual de Fomento Musical e Economia Criativa,	1) Agência Estadual de Fomento Musical e Economia Criativa	1.1) Articular o Sistema Estadual de Música através de a) Observatório; b) Incubação; c) Cooperação Internacional e Captação de Recursos; d) Divulgação Turística e Produção Musical. 1.2) Promover a	1.1.1) 36 meses jan 2024 - dez 2026	1.1.1) SEDAC, FAMURS, Municípios, SETUR, DEE/SEPLAG	1.1.1) - Nº de publicações realizadas - Nº de projetos incubados - Nº de projetos exportados - Nº de artistas e iniciativas contemplados - Relatório de retorno de

			capacitação e sensibilização do setor empresarial para ampliar o patrocínio através de renúncia fiscal. 1.3) Realizar cursos de formação para gestores, departamentos de marketing e de ação social para incentivar o patrocínio de projetos musicais e artistas do setor. 1.4) Fomentar o desenvolvimento regional através de parceria com a Federação dos Municípios do RS (FAMURS), COREDES, Universidades, Sistema S e outras instituições através de consórcio de municípios para desenvolvimento da Economia da Música	1.2.1) 36 meses jan 2024 - dez 2026 1.3.1) 36 meses jan 2024 - dez 2026 1.4.1) 48 meses jan 2024 -dez 2027	1.2.1) SEDAC, IEM, FIERGS, Empresas 1.3.1) SEDAC, IEM, FIERGS, SEBRAE, Empresas 1.4.1) SEDAC, SEC, SEM, FAMURS/CO REDES, IES, Sistema S.	Mídia/Clipagem 1.2.1) - N° de formações realizadas - N° de empresas atingidas - N° de projetos financiados a partir da iniciativa 1.3.1) - N° de formações realizadas - N° de empresas atingidas - N° de projetos financiados a partir da iniciativa 1.4.1) - N° de entidades envolvidas - Montante investido - N° de projetos
--	--	--	---	---	---	--

			e das Indústrias Criativas relacionadas. 1.5) Garantir que programas e ações musicais sejam inseridos sempre nas Leis Orçamentárias Anuais e Planos Plurianuais, contemplando municípios que investem em música continuamente.	1.5.1) 48 meses jan 2024 -dez 2027	1.5.1) SEDAC, IEM FAMURS, CODICs, Conselhos Municipais de Cultura	contemplados - N° de artistas atingidos - N° de municípios envolvidos 1.5.1) - N° de PPAs -Montante/ Município - Montante Total
	2) RS - Criativo - a política setorial enquanto vetor de desenvolvimento social e econômico sustentável, valorizando fazedoras e fazedores musicais, criatividades e potencialidades locais.	2.1) Ampliação e internacionalização do Programa RS Criativo	2.1) Ampliar o Programa RS Criativo e a Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC) em parceria com outras iniciativas em nível nacional e internacional, países do Mercosul e outros blocos econômicos. 2.1.2) Articular e desenvolver uma plataforma unificada de divulgação musical, de fácil acesso à comunidade gaúcha,	2.1.1) 24 meses jan 2024 -dez 2025 2.1.2) 24 meses jan 2024 - dez 2025	2.1.1) SEDAC, IEM, SETUR, Gabinete 2.1.2) PROCERGS, SEDAC, IEM, CSM, CEC	2.1.1) - N° de iniciativas em parceria - N° de estados e países envolvidos - N° de artistas envolvidos 2.1.2) - N° de acessos ao Portal de Divulgação - N° de perfis

		visitantes e turistas;				ativos
		2.1.3) Promover editais de chamamento de artistas, agentes comunitários, bolsistas, estagiários, jovens pesquisadores e empreendedores para a introdução à Indústria Criativa e Políticas Musicais Solidárias.	2.1.3) 36 meses Jan 2024 - dez 2026	2.1.3) SEDAC, FAPERGS, UERGS, IES, SEIDAPE	2.1.3) - N° de Editais - N° de Bolsas - N° de Instituições beneficiadas - N° de Publicações - N° de Iniciativas resultantes	
		2.1.4) Utilizar Instituto Estadual de Música em todo o Estado como espaço de atendimento público através de ações formativas, cedência espaço para ensaios, empréstimo de equipamentos, armazenamento de instrumentos, promoção de eventos, cursos, oficinas, gravações e apresentações musicais.	2.1.4) 36 meses jan 2024 - dez 2026	2.1.4) IEM	2.1.4) - N° de atendimentos - N° de atividades formativas	
			2.1.5) 36 meses jan 2024 - dez	2.1.5) IEM, SEDAC, BANRISUL,		

			2.1.5) Articular um sistema de Economia Musical Solidária, buscando soluções de microcrédito com instituições financeiras públicas e privadas, com ênfase nas metas e ações para o desenvolvimento e o empreendedorismo musical.	2026	BADESUL	2.1.5) - Nº de agentes contemplados - Média de valores/agente -Montante total investido
	3) Mapeamento do Setor Musical de Rio Grande do Sul	3.1) Cadastramento e Inclusão de agentes no Mapa do Setor Musical de Rio Grande do Sul	3.1.1) Reformular e ampliar as funcionalidades da ferramenta "Mapa Cultural Rio Grande do Sul", de maneira a representar o setor musical em seus indicadores e sua diversidade. 3.1.2) Fomentar a pesquisa sobre Economia da música e Indústrias	3.1.1) 12 meses <i>jan 2024 - dez 2024</i> 3.1.2) 48 meses <i>jan 2024 - dez</i>	3.1.1) IEM, SEDAC, PROCERGS 3.1.2) IEM, SEDAC, DEE/SEPLAG,	3.1.1) - Texto com recomendações à plataforma - Plataforma atualizada e implementada 3.1.2) - Nº de publicações

			Criativas através de parceria com o Departamento de Economia e Estatística do Governo do Estado do RS, com a FAPERGS, instituições de ensino superior e outras, com ênfase em observatórios e formulação de políticas públicas articuladas com entes federados.	2027	FAPERGS, SCTI, FAMURS, CNM	- Nº de pesquisadores - Nº de eventos e iniciativas
			3.1.3) Criar os mecanismos necessários para a interiorização de instituições culturais, tais como, por exemplo, uma "Casa de Cultura Mário Quintana Itinerante", "Centro Cultural CEEE Erico Verissimo no interior", "Farol Santander RS", "Fundação Ecarta	3.1.3) 24 meses <i>jan 2024 - dez 2025</i>	3.1.3) IEM, SEDAC, FAMURS, Instituições e Fundações Culturais Públicas e Privadas	3.1.3) - Nº de instituições interiorizadas - Nº de RF atingidas - Nº de visitantes

			Interior", "CineBancários Movida", entre outros, em todas regiões do Estado do Rio Grande do Sul.			
	4) Fomento e Desoneração do Setor Musical	4.1) Redução de custos para produção musical 4.2) Fomento, Manutenção e Continuidade 4.3) Patrocínio Permanente e Integrado	4.1.1) Encaminhar, à Projeto de Lei para AL-RS, visando desonerar profissionais do setor musical, artistas, educadores e técnicos de encargos estaduais, taxas e cobranças, tais como como ICMS para instrumentos, equipamentos e insumos musicais. 4.2.1) Propiciar o fomento através da manutenção de projetos, orquestras, coros, bandas, grupos e outros espaços musicais, de forma contínua e plurianual. 4.3.1) Viabilizar o patrocínio musical e ações sócio-musicais	4.1.1) 24 meses <i>jan 2024 - dez 2026</i> 4.2.1) 48 meses <i>jan 2024 - dez 2027</i> 4.3.1) 48 meses <i>jan 2024 - dez 2027</i>	4.1.1) IEM, SEDAC, SEFAZ, AL- RS 4.2.1) IEM, SEDAC, CEC, BANRISUL, CEEE, CORSAN, BADESUL, FAMURS 4.3.1) SEDAC, CEC, BANRISUL,	4.1.1) - Projeto de Lei - Lei Aprovada - Montante de Desoneração 4.2.1) - Nº de iniciativas, projetos, orquestra, coros, bandas, grupos e espaços contemplados - Nº de municípios beneficiados - Nº de

			por meio de empresas e autarquias estaduais, incluindo BANRISUL, CORSAN, CEEE, SULGÁS, BRDE, BADESUL, entre outras. 4.3.2) Instituir um Programa Banrisul Cultural permanente, para desenvolvimento de ações musicais em todo o Estado.	4.3.2) 24 meses jan 2024 - dez 2025	CORSAN, CEEE, SULGÁS, BRDE, BADESUL 4.3.2) SEDAC, BANRISUL	iniciativas, projetos, orquestra, coros, bandas, grupos e espaços contemplados - N° de municípios beneficiados 4.3.2) - Sede Banrisul Cultural - N° representações BanriCult no RS - N° de projetos - N° de municípios - N° de artistas
--	--	--	---	--	--	---

EIXOS

V) Participação Social [Estimular a organização de instâncias consultivas. Construir mecanismos de participação da

sociedade civil. Ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.]

TEXTO DO PLANO ESTADUAL DE CULTURA

V) Participação Social. Estimular a organização de instâncias consultivas. Construir mecanismos de participação da sociedade civil. Ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

 PLANO SETORIAL DE MÚSICA						
ANO: 2023-2033		Colegiado Setorial de Música				
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ ações propostas)	META (resultado esperado)	ATIVIDADES/ AÇÃO (como fazer?)	PRAZO O Nr. Meses (quando fazer)	RESPONSÁVEL (quem faz?)	INDICADOR (meio de verificação)
V Participação Social	1) Democratização dos processos decisórios com participação, continuidade e controle social das decisões relacionadas às políticas musicais.	1.1) Ampliação da participação social, da representatividade e do alcance do CSM e sua relação com representantes da música nos Conselhos Municipais de Cultura.	1.1.1) Articular um Fórum de Conselheiros Municipais de Cultura - Representantes do Segmento Música, permitindo a transversalização no âmbito da representação da sociedade civil e a gestão do Sistema Estadual de Cultura no âmbito das políticas musicais.	1.1.1) 12 meses <i>jan 2024 - dez 2024</i>	1.1.1) SEDAC, IEM, CSM, Conselhos Municipais de Cultura	1.1.1) - Nº de participantes - Nº de municípios - Nº de RFs
		1.2) Realização das Conferências	1.1.2) Estabelecer um cronograma de	1.1.2) 12 meses <i>jan 2024 - dez</i>	1.1.2) SEDAC, IEM, CSM,	1.1.2) - Nº de encontros - Nº de participantes/

		e Pré-Conferências estaduais de música como fóruns de avaliação, construção e formulação de políticas públicas e definição de diretrizes e prioridades, em articulação com o Colegiado Setorial de Música.	ações e parcerias a partir da Agência Criativa e Iniciativas descritas na Diretriz Desenvolvimento, compreendendo que a transversalidade é a principal forma de alcançar os objetivos do Plano Setorial de Música. 1.2.1) Monitorar continuamente as políticas musicais, através da produção e avaliação de indicadores.	2024 1.2.1) 48 meses jan 2024 - dez 2027	Conselhos Municipais de Cultura 1.2.1) Fórum de Conselheiros, IEM, CSM, Observatório	encontro - N° de municípios/ encontro - N° de RFs/ encontro 1.2.1) - N° de publicações - N° de encontros - N° de participantes/ encontro - N° de municípios/ encontro - N° de RFs/ encontro
--	--	---	--	--	--	---

EIXOS

VI) Territorialidade

TEXTO DO PLANO ESTADUAL DE CULTURA

VI) Descentralizar os instrumentos e políticas culturais. Promover diálogos e troca de experiências com países vizinhos. Reivindicar e reapropriar a cultura e a tradição dos povos sul-rio-grandenses

 PLANO SETORIAL DE MÚSICA						
ANO: 2023-2033		Colegiado Setorial de Música				
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVAS (projetos/ ações propostas)	META (resultado esperado)	ATIVIDADES/AÇÃO (como fazer?)	PR AZ O Nr. Meses (quando fazer)	RESPON SÁVEL (quem faz?)	INDICADOR (meio de verificação)
VI Territorialidade	1) Programa permanente de Descentralização da música, envolvendo oficinas artístico-musicais, produção e circulação de espetáculos, exposições e outras iniciativas de intercâmbio nos municípios do Rio Grande do Sul.	1.1) Ampliação das atividades de produção e intercâmbio em todos os municípios e regiões do Estado	1.1.1) Articular o Sistema Estadual de Música ao Sistema Cultura Viva, financiando projetos de música e ações musicais continuadas já existentes nas comunidades, propiciando a gestão em rede e a formação de circuitos artístico-musicais em todo o Estado, priorizando municípios, periferias e comunidades tradicionais.	1.1.1) 36 meses <i>jan 2024 - dez 2026</i>	1.1.1) IEM, SEDAC, MIS-RS, SEM	1.1.1) - Nº de eventos - Nº de municípios - Nº de artistas - Nº de espectadores/p articipantes

			1.1.2) Fomentar Centros Musicais Integrados, vinculados ao Sistema Cultura Viva, à Rede de Pontos de Cultura e outras iniciativas e instituições musicais. 1.1.3) Implantar o circuito itinerante do Museu da Imagem e do Som, incluindo o acervo do Museu Hipólito José da Costa, da Discoteca Natho Henn e do acervo do Antigo IGTF, assim como da TVE e da FM Cultura.	1.1.2) 48 meses <i>jan 2024 - dez 2027</i> 1.1.3) 48 meses <i>jan 2024 - dez 2027</i>	1.1.2) SEDAC, IEM, Cultura Viva 1.1.3) SEDAC, MIS-RS	1.1.2) - Nº de Centros Musicais Integrados - Nº de Pontos de Cultura - Nº de municípios 1.1.3) - Nº de municípios - Nº de participantes/espectadores
	2) Programa permanente de Exportação da Música do RS	2.1) Ampliação da Presença de artistas do RS em Festivais, Eventos, Feiras e outras formas	2.1.1) Estabelecer uma política permanente e continuada de fomento e circulação de artistas, shows e espetáculos como forma de divulgar a cultura musical do Rio Grande do Sul no país e exterior.	2.1.1) 48 meses <i>jan 2024 - dez 2027</i>	2.1.1) SEDAC, IEM, SETUR	2.1.1) - Nº de Eventos - Nº de cidades, estados e países - Nº de artistas - Nº de iniciativas

		de participação musical no Brasil e no Exterior	2.1.2) Promover a Itinerância de acervos no Brasil e no exterior, em ampliação ao item 1.1.3.	2.1.2) 48 meses <i>jan 2024 - dez 2027</i>	2.1.2) SEDAC, MIS-RS	decorrentes 2.1.2) - Nº de Eventos - Nº de cidades, estados e países - Nº de artistas - Nº de participantes/ espectadores/ visitantes
--	--	---	--	--	----------------------------	--

Elaborado por: Leandro Maia

Data: 29/05/2023